

Diário Oficia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

Nº 6613

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.482, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ESTADO DO TOCANTINS

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.483, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Félix Francisco dos Santos Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SUMÁRIO	
ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	8
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	42
SECRETARIA DA MULHER	42
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	43
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	56
AGETO	57
ATS	58
DETRAN	59
FAPT	60
IGEPREV	60
NATURATINS	60
TOCANTINS PARCERIAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Félix Francisco dos Santos Neto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI N° 4.484, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Karynne Sotero Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Karynne Sotero Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.485, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.486. DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel Peterson Queiroz de Ornelas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Coronel Peterson Queiroz de Ornelas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.487, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Washington Luís Araújo Almeida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Washington Luís Araújo Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI N° 4.488, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Jurandi Oliveira Souza

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Jurandi Oliveira Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.489, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Claudemir Lopes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Claudemir Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.490, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Gilberto Ferreira Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Pastor Gilberto Ferreira Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.491, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Apóstolo Amilson de Freitas Lopes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Apóstolo Amilson de Freitas Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.492, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa de Formação São Vicente de Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Formação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Araquaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.493, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres.

Parágrafo único. A Política Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre as Mulheres consiste na oferta de ações preventivas e serviços de acolhimento e tratamento que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a "Semana Estadual de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo", a ser realizada na semana do dia 18 de fevereiro, consagrado como Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 3º As atividades associadas à Semana Estadual de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo tem por finalidade informar ao público, objeto desta Lei, quanto aos danos provocados pelo consumo e o abuso de bebida alcoólica, por meio de palestras, seminários, distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação em locais próximos a boates, bares, restaurantes, danceterias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.494, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Cavalgada de São Bento do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Cavalgada de São Bento do Tocantins, realizada, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º A Cavalgada de São Bento do Tocantins tem por objetivo a interação social, cultural e turística, entre a comunidade do norte do nosso Estado, promovendo desenvolvimento regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.495, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Estadual da Missão Calebe, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Missão Calebe, que será comemorado anualmente, no dia 25 de julho.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.496, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Estadual do Veterano Policial Civil, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano Policial Civil do Estado do Tocantins a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º A Assembleia legislativa e o Governo do Estado do Tocantins poderão realizar atividades para homenagear os Veteranos Policiais Civis, que se aposentarem de suas atividades no decorrer do ano, demostrando a importância do trabalho realizado por estes profissionais, no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.497, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A semana instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Durante a Semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidos, cursos, palestras, campanhas de divulgação sobre a conscientização e combate à violência dos profissionais de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.498, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Estadual do Atacadista Distribuidor, no âmbito do Estado de Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Atacadista Distribuidor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.499, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, que "Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e adota outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n° 2.493, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A Esta Lei é denominada Lei Valter Frota Martins". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.500, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal com deficiência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, serão realizados, preferencialmente, no mesmo dia, horário local que o ente familiar ou assistido.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - responsável é o: indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II - atendente pessoal é a: pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais a pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

III - familiar é o: conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.501, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Institui ações de combate à obesidade infantil, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui ações de combate à obesidade infanto juvenil, através da promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no âmbito estadual, do estabelecimento de normas para exposição de alimentos ultra processados no comércio varejista e da criação de incentivo ao aleitamento materno como estratégias de proteção do direito à saúde de crianças e jovens.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados:

- I biscoitos, doces e salgados, e salgadinhos de pacote;
- II sorvetes industrializados;
- III balas e guloseimas em geral;

 IV - cereais açucarados para o desjejum matinal e barras de cereal industrializadas; V - bolos e misturas para bolos industrializados;

VI - sopas, molhos industrializados e temperos 'instantâneos';

VII - refrescos, refrigerantes e bebidas do tipo néctar;

VIII - iogurtes e bebidas lácteas, adoçados e aromatizados;

IX - embutidos, produtos congelados e prontos para aquecimento;

X - produtos panificados cujos ingredientes incluam substâncias como gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4° VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 42.

Palmas, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 99, de 25 de junho de 2024.

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a proibição de celebração de contratos ou posse em cargo, emprego ou função pública de pessoas condenadas por crime de maus-tratos aos animais, em âmbito estadual.

Preliminarmente, contextualizo que, não obstante o louvável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", institui expressamente o rol de crimes contra o meio ambiente, dentre os quais, aqueles cometidos contra a fauna.

Em conjugação com o rol de crimes especificados, a norma também estabelece as respectivas penalidades, a exemplo da proibição de contratar com o poder público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, pelo prazo de cinco anos no caso de crimes dolosos, e três anos no de crimes culposos.

Realizada essa necessária contextualização, verifica-se que a proposta normativa em análise torna ainda mais rigorosa a penalidade aos infratores, fixando em até oito anos, após o cumprimento da pena, o prazo de proibição para se celebrar contratos de qualquer natureza bem como institui nova espécie punitiva ao proibir a posse em cargo, emprego ou função pública.

Nota-se, portanto, que a propositura legislativa estadual não somente eleva os limites estabelecidos na legislação federal, como também cria nova espécie de punição.

Por consequência, a Proposição, ao estabelecer proibições adicionais às penas previstas na legislação federal, conflita com o princípio da legalidade penal, com interferência em matéria de direito penal, que é de competência privativa da União, conforme o disposto, respectivamente, nos arts. 5°, XXXIX, e 22, I, da Constituição Federal.

Não obstante o verificado vício de iniciativa, há que se ponderar que a proposta legislativa impõe restrições a pessoas jurídicas cujos sócios incorram nas condenações que especifica, sem considerar se a infração foi cometida no interesse ou benefício da entidade. Diferentemente da Lei Federal nº 9.605, de 1998, que, conforme o disposto no seu art. 3º, prevê a responsabilização administrativa, civil e penal de pessoas jurídicas apenas nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, "no interesse ou benefício da entidade".

Desse modo, a restrição imposta pelo Autógrafo se mostra desproporcional e em conflito com o princípio da individualização da pena, pois não exige um vínculo direto entre a conduta criminosa do sócio e a atividade da pessoa jurídica.

Portanto, resta inequívoco que a presente Proposição, além de não guardar conformidade com a legislação federal, invade a competência privativa da União para legislar sobre matéria de direito penal, nos termos do art. 22, l, da Constituição Federal, o que a reveste de inconstitucionalidade tanto formal quanto material.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 99, de 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

MENSAGEM Nº 44.

Palmas, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 104, de 25 de junho de 2024.

Trata-se de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que visa a impor a obrigatoriedade dos cartórios com sede no Estado do Tocantins disponibilizarem certidões de óbito, nascimento e casamento com escrita em braile, nas condições que especifica.

Cumpre destacar, preliminarmente, que o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, vide a ADI 3498/DF, é de que a iniciativa para proposição de projetos de leis estaduais que versem sobre a criação, extinção, organização e funcionamento dos serviços notariais e de registro, está inserida na seara da organização judiciária, para a qual se exige lei de iniciativa privativa dos Tribunais de Justiça, conforme os artigos 96, II, d, e 125, §1º da Constituição Federal. Consequentemente, revelam-se inconstitucionais normas estaduais, de origem parlamentar, que tratem de matérias cuja iniciativa compete ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, e objetivando elucidar as razões que me impelem a apor veto à matéria em epígrafe, não obstante o notável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, em consagração ao princípio da separação dos poderes, forçoso se faz preservar a competência privativa do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 125, §1°, da Constituição Federal e art. 44 da Constituição Estadual.

Por fim, esclareço que o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cientificado acerca da matéria, expôs argumentos e manifestou-se, consoante expediente em anexo, pelo veto à pretensão constante do Autógrafo de Lei nº 104/2024.

Portanto, resta inequívoco que a presente Proposição usurpa competência privativa do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revestindo-se de inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 104, de 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

DECRETO Nº 6.818, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara luto oficial pelo falecimento do Ex-Senador da República José Antônio Totó Aires Cavalcante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de profunda consternação pelo falecimento do Ex-Senador da República, Deputado Estadual, Secretário de Estado, Advogado e Professor, JOSÉ ANTÔNIO TOTÓ AIRES CAVALCANTE, destacado pioneiro do Tocantins, engajado em causas sociais e educacionais, que deixa um legado de serviço público exemplar, digno de inspirar futuras gerações de líderes e cidadãos tocantinenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.479 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013157-76.2020.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.279 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, a fim de considerar promovido à Graduação de 1º Sargento CBMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.480 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013157-76.2020.8.27.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 1037749-1, integrante do Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Sargento, pelo critério de antiguidade, a partir de 22 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.492 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENDA PEREIRA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, Gerente de ITCMD DAI-1, 24 de abril de 2024:
- 2. TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, Coordenador Regional de Fiscalização DAI-3, 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMFAR

LÍDIA FERREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.496 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.497 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula 444203-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.498 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula 182610-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, FC-Técnico III, 9 de maio de 2024;
- SUELICE MARIA DE CASTRO, matrícula 898044-1, FC-Técnico II, 18 de julho de 2024;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA MAURA GOMES DE AGUIAR	1080164-4	01/08/2024 a 30/08/2024	2022/2023
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	01/08/2024 a 30/08/2024	2023/2024
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	15/07/2024 a 13/08/2024	2023/20224

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.139 - CSS, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás a Policial Penal ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.140 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

BRENDA PEREIRA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.142 - EX, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

EXONERAR

JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.143 - DISP, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.144 - DISP, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, matrícula 618291-1, FC-Supervisor Fiscal, a partir de 1º de junho de 2024;
- MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula 1082051-2, FC-Supervisor de Agência de Atendimento, a partir de 1º de março de 2024:

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.146 - TSE, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 902 - RVG, de 12 de junho de 2024, publicada na edição 6.588 do Diário Oficial do Estado, que revoga a cessão da Assistente Administrativa YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, ao Poder judiciário do Estado do Tocantins, restaurando, por conseguinte, a manutenção de sua cessão empreendida por meio da Portaria CCI nº 2.023 - DSG, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.147 - DSG, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA Assessora de Governança e Gestão Estratégica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica I, da Casa Civil, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2021 09090 000030

SIAFI Nº 21000437

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME

OBJETO: Repactuação decorrente do novo piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2024 e correção da planilha de custos referente à Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho de 1º de janeiro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 339037 FONTE DE RECURSO: 0100666666 DETALHAMENTO DE FONTE: 666666

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e João Pedro Brito Madeira (Jorima

Construção e Limpeza LTDA - ME)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 89/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

LOTAR a Servidora abaixo relacionada no Gabinete do Procurador-Geral, a partir de 15/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	Nº FUNCIONAL	
SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI	618436-4	

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

 $\mbox{GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.}$

KLEDSON DE MOURA LIMA Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1314/2024/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Torna público reclassificação (final de lista) de candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023, em cumprimento à decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000792-08.2024.8.27.2710.

RESOLVE, mediante determinação judicial:

Art. 1º Reclassificar, de forma definitiva, ao final da fila de classificados do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023, o candidato MATHEUS ALVES DA ROCHA, inscrição 439049179, no cargo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, na Regional de Araguatins, Município de Praia Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1347/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, demais documentação constantes do Processo nº 2024/23000/003171 e, em cumprimento à sentença exarada nos autos da Ação Penal nº 0009721-81.2020.8.27.2706, cuja decisão transitou em julgado em 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR:

A perda do cargo público de Policial Penal, do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, da Secretaria da Cidadania e Justiça, dos servidores JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA, número funcional 11586362/1, CPF nº XXX.XXX.245-36, e LEANDRO CUNHA CARDOSO, número funcional 11580704/1, CPF nº XXX.XXX.511-37, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1360/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.316, de 12 de março de 2019,, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei n° 3.901, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado n° 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1107/2024/GASEC, de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.590, de 14/06/2024, concedeu corretamente as progressões da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/ dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FERNANDO DE CASTRO DOBRE, Número Funcional 360457/1, a Portaria nº 1086/2024/GASEC, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.595, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL № 1362/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 14/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/061645), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "antecipação da tutela" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001175-81.2023.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/002626.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido servico:

CONSIDERANDO, o teor das Justificativas nº 70/2024/SUPLA e 52/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 29/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA CNPJ: 20.239.799/0001-80 para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR perfazendo o valor de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2836/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001939 INTERESSADO: WILLIANS SILVA LUZ ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Técnico em Classificação de Produtos Vegetais

NÚMERO FUNCIONAL: 328744/2

CPF: XXX.XXX.041-68

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 04 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2888/2024/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/016984

INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 686430/1

CPF: XXX.XXX.341-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Araguatins

MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Raimunda Rodrigues da Silva e Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Araguatins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2899/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000983

INTERESSADO: CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação

Cultural, Artística e Desportiva NÚMERO FUNCIONAL: 11579943/1

CARGO: Policial Penal

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

LOTAÇÃO: Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins

MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Trata-se de solicitação de afastamento do servidor interessado para participar de Jogos Estudantis do Estado de Goiás, no período de 20.06.2024 a 23.06.2024, conforme requerimento de fls. iniciais.

Sobre o requerimento em questão, vejamos o que estabelece o art. 117, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

Art. 117. Além das ausências ao serviço previstas no art. 111 desta Lei, são considerados como de efetivo exercício:

i) Participar de competição desportiva nacional ou internacional ou atender a convocação para integrar representação cultural e artística ou desportiva no País ou no exterior. (grifamos)

Destarte, analisando detidamente o pedido e, considerando que o afastamento do servidor se daria para participação nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, verifica-se óbice a concessão da referida solicitação, pois do processo instruído não há atendimento ao comando legal do artigo supracitado em relação a integração de representação desportiva nacional.

Mediante o exposto e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, somos pelo indeferimento do pedido de Afastamento para Participar de Competição Desportiva, considerando que o afastamento para o qual o servidor pleiteia não atende ao critério estabelecido na legislação em vigência.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2916/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000332 INTERESSADA: MARISTELA ALVES ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Gestor Público

NÚMERO FUNCIONAL: 153695/2

CPF: XXX.XXX.868-03

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Ν°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	819211/1	CLAYTON DA SILVA PONTES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2024 a 25/07/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	495030/2	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 22/08/2024
02	11186992/1	MARA REGINA LUCENA CABRAL	Fiscal de Trânsito	Licença Maternidade	13/06/2024 a 09/12/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	772152/1	ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 13/07/2024
02	581036/3	DENISE GOMES LOUREIRO	Geógrafo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	18/06/2024 a 24/06/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1043587/1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 08/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11125144/1	IVO MARTINS GUEDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
02	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 18/08/2024
03	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 24/09/2024
04	895109/4	MARIA RITA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 26/06/2024
05	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 02/07/2024
06	11235608/1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2024 a 26/07/2024
07	11790032/1	THAYNARA CRISTINA RIBEIRO MARQUES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
08	11849010/1	VITORIA KELLE CASTELO LIMA BRANCO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 06/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	370529/1	ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024 a 13/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
02	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 29/06/2024
03	11922222/1	AMANDA DE SANTANA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
04	1236202/1	AMILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 06/08/2024
05	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 21/07/2024
06	833396/1	ANEYDE LOPES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	13/06/2024 a 22/06/2024
07	1013750/4	ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 27/06/2024
08	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/06/2024 a 19/07/2024
09	11895560/2	CELCO ALVES PAULINO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
10	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 30/06/2024
11	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
12	139583/5	CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 30/06/2024
13	11576499/5	CLEONILVA MARQUES DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar I	Aguardando Auxilio Doença - INSS	06/06/2024 a 05/07/2024
14	11859180/2	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 30/06/2024
15	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 17/08/2024
16	1063340/4	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
17	11916621/1	DIENY CRISTINA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/06/2024 a 18/12/2024
18	11487488/6	ELIANE SARAIVA DE MOURA LEITE	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2024 a 30/05/2024
19	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 25/06/2024
20	11911697/1	EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 14/09/2024
21	931382/1	EUDA MIRANDA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 08/08/2024
22	906752/3	EVANEUZA DIAS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 07/09/2024
23	11832428/2	FELIX ANTONIO COELHO DE ANDRADE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
24	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	12/06/2024 a 08/12/2024
25	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2024 a 11/06/2024
26	11223448/2	FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 29/06/2024
27	1263625/11	GABRIELA PRISCILA ALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/06/2024 a 30/06/2024
28	1172360/2	GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
29	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 08/08/2024
30	1247131/1	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
31	1247131/2	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
32	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 29/06/2024
33	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 19/06/2024
34	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024
35	11918403/1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
36	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 25/06/2024
37	11924934/1	KATILENE SOEIRO MENDES DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 28/06/2024
38	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 16/06/2024
39	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	17/06/2024 a
40	11469951/6	LEIDIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 03/07/2024
41	1050818/3	LUANA ARRAIS RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/06/2024
42	604899/4	LUCIA DE SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 18/07/2024
43	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 29/06/2024
44	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	29/06/2024 a

45	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 30/06/2024
46	11215224/3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 01/07/2024
47	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	14/06/2024 a 28/06/2024
48	719060/2	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 30/06/2024
49	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024
50	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 24/07/2024
51	946531/3	MARLENE FERREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
52	999389/2	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024
53	11945800/1	PATRICIA BARBOSA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 29/06/2024
54	681018/4	PATRICIA MOURA MARANHAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	10/06/2024 a 29/06/2024
55	664525/3	PAULO LIMA DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2024 a 23/11/2024
56	11734426/2	RAFAELA MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 08/07/2024
57	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
58	11243090/5	ROSA BOTELHO BITZCOF	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
59	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 24/07/2024
60	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2024 a 13/08/2024
61	11624493/4	SEBASTIAO MACHADO DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/05/2024 a 24/05/2024
62	725976/1	SELMA AGUIDA MOTTA BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
63	802041/3	SIRLENE SOUZA DA CUNHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 01/07/2024
64	1233807/1	SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 29/06/2024
65	1207326/1	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 30/06/2024
66	1237365/9	VALDEIRES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
67	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2024 a 17/08/2024
68	980538/4	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
69	1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2024 a 13/06/2024
70	1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
71	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 30/06/2024
72	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
73	1102893/7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
74	986085/3	ZURAIDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11458925/1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 27/06/2024
02	11169052/1	BETANIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/06/2024 a 30/11/2024
03	340495/4	PEDRO LOPES DA SILVA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	900671/1	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 16/08/2024
02	11687215/3	ALANA NEGRE MINUZZI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024
03	887551/2	ALANE ALMEIDA QUIRINO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	30/05/2024 a 14/06/2024
04	958648/1	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2024 a 14/08/2024
05	770404/3	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 23/02/2024
06	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2024 a 11/07/2024
07	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 15/06/2024
08	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 25/06/2024
09	1051156/3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 05/07/2024
10	596301/2	ANA VITORIA SANTANA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2024 a 23/06/2024

		·		1	1
11	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2024 a 19/07/2024
12	951939/2	ANGELA MARIA MATTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2024 a 29/07/2024
13	1132679/1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 23/06/2024
14	11957182/1	ANNA VICTORIA FERREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 04/07/2024
15	1046535/3	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 27/06/2024
16	1221159/1	ARIANE DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento	14/06/2024 a
17	801840/3	FERNANDES SOUSA AURELIA FARIAS DE	Assistente de Serviços	de Saúde Licença para Tratamento de	04/07/2024 23/06/2024 a
18	1190776/1	SANTANA CANDIDO BENVINDA DA SILVA DE	de Saúde Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	22/07/2024 20/06/2024 a
19	1211528/1	JESUS CAROLINA SANTIN COTICA		de Saúde Licença para Tratamento de	29/06/2024 23/06/2024 a
H		PINHEIRO CAROLINE NUNES	Psicólogo	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	22/07/2024 23/04/2024 a
20	11811269/2	MAGALHAES CLAUDIO PEREIRA DE	Enfermeiro	de Saúde Licença para Tratamento de	07/05/2024 14/05/2024 a
21	1061968/6	MOURA	Auxiliar Administrativo	Saúde (Prorrogação)	11/08/2024
22	381473/1	CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 29/06/2024
23	1276255/6	CLEUGINALDO PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 24/06/2024
24	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
25	842981/1	DIANA PEREIRA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/06/2024 a 10/08/2024
26	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 14/06/2024
27	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2024 a 17/07/2024
28	1136607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
29	1090739/4	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
30	974058/1	ELISANGELA BARBOSA	Assistente de Serviços	Licença para Tratamento	17/06/2024 a
31	1224050/1	CONCEICAO ELIZIANA PEREIRA DOS	de Saúde Enfermeiro	de Saúde Licença para Tratamento	24/06/2024 21/06/2024 a
32	708954/4	SANTOS ENILTON SILVA GOMES	Técnico em Radiologia	de Saúde Licença para Tratamento	20/07/2024 15/06/2024 a
33	456140/4	EVA APARECIDA DE MELO	-	de Saúde Licença Motivo de Doença	14/07/2024 24/06/2024 a
H		LINHARES EVANGELISTA DOURADO	Enfermeiro	em Pessoa da Familia Licença para Tratamento	23/07/2024 22/06/2024 a
34	756596/8	LIMA FRANCISCA INALVA MOTA	Enfermeiro Auxiliar em Serviços de	de Saúde Licença para Tratamento de	28/06/2024 29/05/2024 a
35	11551380/6	COMPASSO	Saúde I	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	29/05/2024 24/06/2024 a
36	1098349/2	GIULIANO REZENDE SILVA	Médico	Saúde (Prorrogação)	08/07/2024
37	445955/2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	28/06/2024 a 05/07/2024
38	1035525/2	IRANY DOS SANTOS RIBEIRO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
39	11832630/2	IVANA SOUSA NUNES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	12/06/2024 a 08/12/2024
40	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2024 a 26/07/2024
41	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/05/2024
42	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 26/07/2024
43	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 14/08/2024
44	11646047/4	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 28/06/2024
45	1047582/4	JOSIEL TORQUATO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 30/06/2024
46	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços	Licença para Tratamento	10/06/2024 a
47	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES	de Saúde Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento de	28/06/2024 07/06/2024 a
48	1229184/1	CAMPELO LAURILENE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	06/07/2024 20/06/2024 a
49	1197894/1	BORGES GABINO LUCIANO BURGEL DE	Inspetor em Vigilância	de Saúde Licença para Tratamento de	04/07/2024 27/05/2024 a
\vdash		CASTRO LUCIANO BURGEL DE	Sanitária Inspetor em Vigilância	Saúde (Prorrogação)	24/06/2024
50	1197894/1	CASTRO LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Sanitária	Licença Médica Especial Licença para Tratamento de	25/06/2024 a 23/06/2024 a
51	522299/3	CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de	07/07/2024 14/06/2024 a
52	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Saúde (Prorrogação)	13/07/2024
53	810220/2	MARCIA DIAS MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2024 a 19/07/2024
54	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 17/07/2024
55	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 10/08/2024
56	11604883/5	MARIA DILVA ALVES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 14/06/2024
57	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 02/07/2024
58	1176773/1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	03/07/2024 a
59	11811307/2	MARIANE DE MELO COSTA	Enfermeiro	Aguardando Auxilio Doença - INSS	11/06/2024 a 10/07/2024
		L	<u> </u>	- 11100	10/07/2024

60	207746/1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2024 a 27/09/2024
61	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
62	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2024 a 15/07/2024
63	1153234/1	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
64	11456124/1	NEICLA FIGUEREDO DE BRITO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	05/06/2024 a 24/06/2024
65	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 22/06/2024
66	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES DE ARAUJO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
67	695996/1	PATRICIA LIMA MERCES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	11/06/2024 a 30/06/2024
68	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 13/07/2024
69	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 10/12/2024
70	373830/1	RITA DE CASSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 24/06/2024
71	11698870/3	ROSENILDE MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 05/07/2024
72	1239090/2	ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
73	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024
74	131894/1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 13/07/2024
75	214155/3	VALMIR FERNANDES DE LIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 16/07/2024
76	916290/1	VANDERLENE PARREAO DE MOURA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	08/06/2024 a 22/06/2024
77	852858/1	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 06/07/2024
78	852858/4	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2024 a 06/07/2024
79	166471/2	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 20/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2024 a 25/07/2024
02	1029525/1	DANIELA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 20/06/2024
03	836725/1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	12/06/2024 a 08/12/2024
04	818735/2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 18/07/2024
05	714796/3	IRACI SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2024 a 11/05/2024
06	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
07	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	20/06/2024 a 28/06/2024
08	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2024 a 24/07/2024
09	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 12/08/2024
10	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2024 a 23/07/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11658282/1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2024 a 08/06/2024
02	11793503/1	ARIADNA KAMILA GOMES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	24/06/2024 a 20/12/2024
03	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 29/06/2024
04	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 08/08/2024
05	947742/3	HELCIVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 01/07/2024
06	11795417/1	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 19/07/2024
07	11152630/2	LIDIA COELHO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 30/06/2024
08	538477/1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2024 a 20/07/2024
09	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2024 a 05/08/2024
10	1153234/5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 26/06/2024
11	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2024 a 05/10/2024
12	11790245/1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 18/06/2024
13	873412/1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2024 a 18/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	995827/3	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2024 a 07/08/2024
02	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 23/08/2024
03	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença Médica Especial	29/06/2024 a
04	623778/1	MARIA FILOMENA BARBOSA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2024 a 02/07/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11889080/2	ANA CAROLINA MARTINS LOPES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 17/04/2024
02	11673320/5	GYLLIARD MATHEUS RODRIGUES CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2024 a 28/06/2024
03	11563079/4	JOANICE SILVA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 31/05/2024
04	312207/3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	97850/1	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 01/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1029983/1	JOAO PAULO DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2024 a 21/05/2024

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 097/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato N° 234 - NM, publicado no D.O.E. N° 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Kelcyara Sousa Batista	11227982-1	XXX.XXX.X71-97	Gerência Geral de Administração	Diretoria da Agricultura Familiar	16/07/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

 ${\sf GABINETE\,DO\,SECRET\'ARIO\,DAAGRICULTURA\,E\,PECU\'ARIA}, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.$

JAIME CAFÉ DE SÁ Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 098, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA, CPF N° XXX.XXX.X53-91, matrícula n° 370529-1, suspensa pela PORTARIA N° 07, de 12/01/2023, publicada no DOE N° 6249, de 13/01/2023, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que será usufruída no período de 22/07/2024 A 15/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A 24.06.0030.008.00063-3

CONSUMIDOR(A): ROMANA OLIVEIRA MELO FORNECEDOR: ABCB, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CADES BARNEIA CNPJ: 02.488.035/0001-47.

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ABCB, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROMANA OLIVEIRA MELO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00063-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araquatins - TO, 12 de Junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.06.0030.012.00049-3

CONSUMIDOR: 47578239 HELENA LUIZ ALVES - CNPJ: 47.578.XXX/XXX-XX

FORNECEDOR: HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ: 73.027.203/0001-45

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada HIDRAUK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por 47578239 HELENA LUIZ ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.012.00049-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida RuidelmarLimeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 2406003000800066301

CONSUMIDOR(A): IVONE NERI DE ARAÚJO

FORNECEDOR: TIM IMPERIAL, CNPJ: 13.124.139/0001-99

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada TIM IMPERIAL notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IVONE NERI DE ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00066-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 10 de Junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A 24.06.0030.008.00063-3

CONSUMIDOR(A): ROMANA OLIVEIRA MELO

FORNECEDOR: ABCB, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPOS

BELOS CNPJ: 00.002.519/0001-09

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ABCB, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROMANA OLIVEIRA MELO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.06.0030.008.00063-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 15 de Julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1062, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

EXCLUIR

o nome do servidor MURILO HENRIQUE LISBOA GOMES, matrícula 11930349/1, Professor da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 845, de 12 de junho de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Ensino de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ELIZETE PEREIRA DE CASTRO, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11819308-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/012695;

Número do Contrato: 062/2024-063/2024-064/2024;

Fiscal do Contrato: Andreia Cristina Fonseca Ribeiro - Matrícula

nº 87475-1;

Substituto de Fiscal: Rosália Venâncio da Silva Braga - Matrícula

nº 774434-1;

Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 11.226.934/0001-62; JW EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 37.017.901/0001-04;

FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 38.249.580/0001-28;

Objeto do Contrato: A aquisição de Material para as Aulas Prática dos Cursos de Depilador e de Manicure e Pedicure.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a UTE-PRONATEC sobre tais eventos;

 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a UTE-PRONATEC para ciência e apreciação das providências;

 IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1074, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/023028; Número do Contrato: 046/2024;

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3; Substituto de Fiscal: Larissa Bavaresco Rezende - Matrícula nº 11816694-2; Contratada: CONSTRUTORA TONELLI LTDA;

CNPJ: 24.276.709/0001-82;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva padrão (35x21m), bem como execução de pintura do guarda-corpo da rampa de acesso à quadra já existente da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/001475 CONTRATO Nº: 070/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA

E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA

CNPJ: 03.598.410/0001-74

OBJETO: Aquisição de 500 Plataformas de Cargas Móveis para Chromebook's a fim de atender às Unidades Educacionais da Secretaria Estadual da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco

mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.9052

FONTES: 540.0000.000

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Fábio Henrique Correia de Araújo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/001366

PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/0015436

CONTRATO Nº 053/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DOLORES LORENZI

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 053/2022.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato n° 0532022, ficando este prorrogado de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Maria Dolores Lorenzi - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 018/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.388,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Edina Fernandes Ferreira

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína

CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 1.886,00 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Antônio Fernandes Alencar Filho

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína

CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.658,90 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Thallyson Rosa Pereira

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.472,90 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Maria Leidiane Sousa Luz da Silva

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína

CONTRATADA: CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA

CNPJ: 09.211.866/0001-16

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Cesar Augusto Ferreira de Lima

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína

CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

CNPJ: 01.424.128/0001-45

OBJETO: Aguisição de Material de Expediente. Secretaria e Pedagógico para a realização das atividades administrativas e pedagógicas das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Goiatins e Santa Fé do Araguaia, jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Adriano Dias Gomes Karajá Representante legal da Contratada: Luiz Tadeo Damaschi

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 31 de julho de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Sigueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 17:00. Tel: (63) 3453-1483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 12 de julho de 2024.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araquaína

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.212,80 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araguaína

CONTRATADA: E F FEREIRA LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: E F FERREIRA LTDA

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araquaína

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais) VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araguaína

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA **OLIVEIRA LTDA**

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araguaína

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a

Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais) VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO LIDER ME

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PREGÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araguaína

CONTRATADA: M REIS DA SILVA ME

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: M REIS DA SILVA

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da

DRE de Araguaína

CONTRATADA: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 21.793.208/0001-85

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza, higiene e cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas Pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá Representante Legal do Fornecedor Registrado: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.212,80 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Fornecimento de matérias de limpeza, higiene e cozinha, para escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas

da DRE de Araquaína.

CONTRATADA: M REIS DA SILVA ME

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO: 01/2024 PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.

CONTRATADA: D F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 21.793.208/0001-85

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para

escolas indígenas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) pago conforme a necessidade de aquisição, mediante a entrega dos

produtos.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

> ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) MARCELO JOSÉ DE SOUZA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/ Cozinha ou Descartáveis para Manutenção. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza/higienização para a unidade Escolar, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexo. Data de abertura: às 25/07/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail: financeirojosealvesdeassis@gmail.com.

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSE ALVES DE ASSIS, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) MARCELO JOSÉ DE SOUZA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Produtos de EXPEDIENTE, SECRETARIA E PEDAGÓGICO. O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa visando a aquisição de Produtos de EXPEDIENTE, SECRETARIA E PEDAGÓGICO para a unidade Escolar, de acordo com as informações e descritivos constantes no presente edital e anexo. Data de abertura: às 26/07/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet. gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail:financeirojosealvesdeassis@gmail.com.

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira ARAGUAÍNA, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/0001-42, por meio da pregoeira MARIA NEIDE DE OLIVEIRA DE SÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína. Data de abertura: 29/07/2024 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira. Mais informações poderão ser obtidas das 08h30min às 13h, pelo telefone: (63) 99227-1089 e/ou através do e-mail: sanchaferreira@ ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de julho de 2024.

KATIA BEZERRA FERRARI Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) CAIC- Jorge Humberto Camargo, localizada no município de Araguaína -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86, por meio do pregoeiro (a) ELIANA BRITO DA MOTA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos de expediente. Data de abertura: 29/07/2024 às 8h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo. Maiores informações poderão ser obtidas das 9h às 17h. Tel: (63) 3412-2022 e através do e-mail: escolacaicfinanceiro@gmail.com.

Araguaína-TO, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor

Alfredo Nasser

CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.725,50 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

> LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor

Alfredo Nasser

CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.752,65 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta

e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes Representante legal da Contratada: Edina Fernandes Ferreira

> LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor

Alfredo Nasser

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.481,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes Representante legal Contratada: Bonfim Luan Santiago

> LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor

Alfredo Nasser

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araguaína/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.282,75 (três mil duzentos e oitenta e dois

reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes

Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2024 CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor

Alfredo Nasser

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção para manutenção da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município Araquaína/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luisa Leocádio Barbosa Pontes

Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.

CONTRATADA: AGRIBOI COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.940.725/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.676,65 (mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2024 e encerramento em 15/10/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES

- Representante legal da Contratante:

MATEUS FELIPE BERNARDI - Representante legal Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE AI MFIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

JUSTINO DE ALMEIDA

CONTRATADA: JR ELETRICA E MANUTENÇÃO

CNPJ: 52.543.966/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

NA UNIDADE ESCOLAR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.475,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal

NIEL JUNIOR ALVES DE MATOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de

Almeida

CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DOS SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.316,90 (cinco mil, trezentos e dezesseis e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2024 e encerramento em 05/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da contratante

IRACY CARMO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: FRANCISCO VALDIUSON DE ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.656.222/0001-83

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos

Representante legal da contratada: Francisco Valdiuson de Araújo Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL

1º DE JUNHO

CONTRATADA: FIGUEREDO E SILVA LTDA

CNPJ: 18.681.702/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da contratada: Kesley Figueiredo da Silva

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024. SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.516,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.007,65 (três mil e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Marcos Pereira da Silva

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1º DE JUNHO

CONTRATADA: CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 46.879.694/0001-80

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.164,85 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos

Representante legal da Contratada: Fayola Nayla Ferreira dos Santos

Bomfim

SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.867,20 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos

Representante legal da Contratada. Luis Fernando Marques Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES

CNPJ: 52.650.317/0001-77

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.891,60 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Samia Mara da Silva Soares

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1º DE JUNHO

CONTRATADA: Yures Barbosa do Nascimento

CNPJ/CPF: XXX.XXX.111-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Yures Barbosa do Nascimento

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA: 01/2024

CONTRATO Nº: 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: Neuri José de Castro CNPJ/CPF: XXX.XXX.261-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

SIGNATARIOS.

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Neuri José de Castro

SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA: 01/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: Valdivino Pereira dos Reis

CNPJ: XXX.XXX.751-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Valdivino Pereira dos Reis

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA: 01/2024

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

1º DE JUNHO

CONTRATADA: Elenilda de Aguiar Morais

CNPJ: XXX.XXX.301-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Elenilda de Aguiar Morais

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL

1° DE JUNHO

CONTRATADA: WS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 52.975.119/0001-83

OBJETO: O Objeto deste contrato é a prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA, envolvendo a escrituração de todas as receitas e despesas administradas pela CONTRATANTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Silvio Cândido Ramos Representante legal da Contratada: Uendel Carlos Ramos

> SILVIO CÂNDIDO RAMOS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA

CNPJ: 08.940.428/0001-26

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.663,77 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante:

FABIANA PISONI - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 24.446.768/0001-51

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para

manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.233,25 (três mil duzentos e trinta e três

reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante.

RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ - Representante legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA

CNPJ: 33.463.924/0001-83

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente em papelaria para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.018,70 (quatro mil dezoito reais e setenta

centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante:

IVONEIDE PEREIRA MAIA - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação

COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

CONTRATADA: LS ALENCAR LTDA

CNPJ: 29.341.681/0001-33

OBJETO: aquisição de materiais esportivos e pedagógico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.038,70 (quatro mil e trinta e oito reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva/Responsável legal da CONTRATANTE Ludmilla Santos Alencar/Responsável legal da CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: M F Campinas Rodrigues

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 28/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante: Maria Félix Rodrigues - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA - ME

CNPJ: 05.852.950/0001-68

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante: Antônio de Medeiros Filho - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: CERTILI - CERTFICAÇAO DIGITAL

CNPJ: 26.857.705/0001-13

OBJETO: Serviços DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alternação.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante:

 ${\it Marcus \, Vinícius \, Siqueira \, de \, Carvalho \, - \, Representante \, legal \, da \, Contratada.}$

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 010/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 10.663,77
VALOR	R\$ 10.663,77	

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.446.768/0001-51, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA	24.446.768/0001-51	R\$ 3.233,25
VALOR	R\$ 3.233,25	

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 012/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente em papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente em papelaria com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO REIS LTDA, CNPJ: 33.463.924/0001-83, visando à contratação de aquisição materiais de expediente em papelaria em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO REIS LTDA	33.463.924/0001-83	R\$ 4.018,70
VALOR TOTAL		R\$ 4.018,70

Aliança do Tocantins - TO, 08/07/2024.

RONALDO DIAS COUTINHO Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de emissão de certificado digital conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de emissão de certificado digital o, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CERTILI-CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ: 26.857.705/0001-13, visando à contratação de aquisição de serviço de emissão de certificado digital, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CERTILI-CERTIFICAÇÃO DIGITAL	26.857.705/0001-13	R\$ 590,00
VALOR TOTAL		R\$ 590,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Rogério Rodrigo da Silva CNPJ: 28.508.566/0001-48, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Rogério Rodrigo da Silva	28.508.566/0001-48	R\$ 24.170,00
VALOR	TOTAL	R\$ 24.170,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos e Medeiros Ltda -ME CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de aquisição de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45KG, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Medeiros Ltda-ME	05.852.950/0001-68	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.200,00

Gurupi/TO, 12/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção de geladeira, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do serviço de manutenção de geladeira, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ademir Souza Oliveira CNPJ: 21.824.363/0001-1, visando a contratação do serviço de manutenção de geladeira em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ADEMIR SOUZA OLIVEIRA	21.824.363/0001-11	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.350,00

Cariri-TO, 12 de julho de 2024.

NAIR CARRAÇA SOUZA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA

CNPJ: 28.508.566/0001-48

OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar condicionado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante:

Rogério Rodrigo da Silva - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José

Seabra Lemos

CONTRATADA: M A M CAVALLINI EIRELI

CNPJ: 27.715.197/0001-15

OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógicos (aulas práticas) e Expedientes (embalagens para uso da cozinha).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.877,74 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 30/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante:

Marcos Alécio Maronesi Cavallini - Representante legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Francisco Augusto da Silva Vale CNPJ: 32.112.524/0001-60, R B de Oliveira CNPJ: 29.575.946/0001-68 e Comercial Floriza CNPJ: 22.458.331.0001-02 visando à contratação de fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Francisco Augusto da Silva Vale	32.112.524/0001-60	R\$ 2.068,62
R B De Oliveira	29.575.946/0001-68	R\$ 5.331,91
Comercial Floriza	22.458.331.0001-02	R\$ 512,96
VALOR	TOTAL	R\$ 7.913,49

Sandolândia - TO, 11 de julho de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA Presidente da Associação SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, CNPJ sob o nº 01.980.050/0001-45, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviço de ampliação de rede, do município de Marianópolis do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://bnc.org.br/. Data da abertura: 24/07/2024, horário: 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 98494-7194 e através do e-mail: nohanna.santos@ seduc.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 09 de julho de 2024.

NORMEIDE R. DA SILVA SANTOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA

CNPJ: 13.437.081/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 98.777,04 (noventa e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lemes e Lemes LTDA

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.735,60 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

CONTRATADA: AISA Distribuição e Soluções LTDA

CNPJ: 42.383.052/000-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.772,10 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucides Vieira Morais Valadares Representante Legal do Fornecedor Registrado: AISA Distribuição e Soluções LTDA

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 9002/2024 CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.503,30 (três mil e quinhentos e três reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024 SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares Representante legal Contratada: Arnou Araujo Rocha

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 9002/2024 CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA

CNPJ: 13.437.081/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.902,08 (sete mil e novecentos e dois reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares Representante legal Contratada: José Lemes de Souza

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 9002/2024 CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: BRILANTS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZ

LTDA

CNPJ: 19.581.849/0001-24

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.243,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares Representante legal da Contratada: Janilia Glausia Teles

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 9002/2024 CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.600.732/0001-62

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.388,72 (Quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares Representante legal Contratada: Aparecida de Fátima Luiz Pinto

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 9002/2024 CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartável, objeto desta contratação são caracterizados comuns e será destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 919,85 (novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucides Vieira Morais Valadares Representante legal da Contratada: Railton Dias Bastos

> LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ODOLFO SOARES

CONTRATADA: MARIA A R LIMA LTDA

CNPJ: 45.588.321/0001-97

OBJETO: Contratação da empresa MARIA A R LIMA LTDA, no fornecimento de gás de cozinha, abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionados em botijões de 13kg para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 17/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal

da contratante:

MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ODOLFO SOARES

CONTRATADA: W. LUIZ RUFO DE SOUSA

CNPJ: 08.980.901/0001-07

OBJETO: Contratação da empresa W. LUIZ RUFO DE SOUSA, no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:

W. LUIZ RUFO DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ODOLFO SOARES

CONTRATADA: RODRIGUES & BARBOSA (SACOLÃO POPULAR)

CNPJ: 07.720.838/0001-07

OBJETO: Contratação da empresa RODRIGUES & BARBOSA (SACOLÃO POPULAR), no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.788,10 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante

JOSÉ EUSTÁQUIO P. MESSIAS - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O

PELICANO

CONTRATADA: ADRIANE CAMELO ARAUJO

CNPJ: 00.938.552/0001-45

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante: Adriane Camelo Araujo - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO CONTRATADA: I 7 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 28.033.411/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de acesso a internet com velocidade de 500 (quinhentos) mega ativos de rede e serviço de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em 31/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante:

Anderson Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO CONTRATADA: José Aelson Moura de Freitas Filho

CNPJ: 40.977.391/0001-13

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento, instalação e manutenção de Dispositivos de Vigilância.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 27/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNÁTÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante: José Aelson Moura de Freitas Filho - Representante legal da Contratada

LEURANICE ALVES DOS SANTOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ODOLFO SOARES

CONTRATADA: IOLANDA BATISTA BENVINDO

CNPJ: 54.467.257/000187

OBJETO: Contratação da empresa IOLANDA BATISTA BENVINDO, na prestação dos serviços se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva, instalação de condicionadores de ar e toda parte elétrica no prédio para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ODOI FO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO

ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:

IOLANDA BATISTA BENVINDO - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E COPIADORA - LTDA

CNPJ: 49.587.869/0001-73

OBJETO: Contratação da empresa RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E COPIADORA - LTDA, na prestação dos serviços se faz necessária para manutenção de computadores e rede de internet por um período de 12 meses para Unidade Escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/07/2024 e encerramento em 07/07/2025 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante:

LAIZY PEREIRA SILVA LOPES - Representante legal da Contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA Presidente da Associação SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI, localizada no Povoado Brejinho município de Nazaré/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.233/0001-43, por meio do pregoeiro (a) Luiza de Sousa Lima Macedo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 31/07/2024 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11hs e das 13hs às 17hs. Tel: (63) 99955-5097 e através do e-mail: domcornelio@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré -TO, 10 de julho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MATHEUS XIMENES DE SOUSA, Analista II, nº funcional 11758082-3, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Chefia da Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 16 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 687, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

	Item N°	Nome N° Funcional		Descrição
	1.	Evelusia Feitosa Lima 879220-2		ITCD
	2.	Franklin Bringel Coelho 374249-1		Auditoria
Г	3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
	4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Plantão Fiscal

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HERTON RODRIGUES SOARES, Operador de Microcomputador, nº funcional 433000-1, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular AMAURI ALVES NUNES, nº funcional 521581-5, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR.

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item N°	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca 471036-3		Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
6.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1° da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 585637-2, para responder pela Gerência de Transporte, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 1109111-2, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item N°	Nome N° Funcional		Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior 504091-2		ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	Helton Joe Abreu de Jesus 385340-1	
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda 668087-1		Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 10/2020

PROCESSO: N° 2020/25000/000377 CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO

TOCANTINS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte Santo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda

- Nezita Martins Neta - Prefeita.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Ananás, nos termos dos art. 22, 23 e 24 da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Esse procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança a todos aqueles que estejam envolvidos nas infrações verificadas.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	HUGO CORREA NETTO DA COSTA PORTO	29.467.442-0

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

SORAIA ALVES COELHO OLIVEIRA SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA Nº 07/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou NULO o auto de infração nº 2018/002353.

SUJEITO PASSIVO	CPF	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
BENEDITO MATIAS DE BARROS	093.455.581-87	4.11	5.200,00	24.02.2003

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO SUPERVISORA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 02/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FLS. 224-225) do auto de infração nº 2021/001027 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
F. T. OLIVEIRA ME 29.475.121-1		4.11	65.666,91	01/10/2016
	5.11	405.088,97	01/07/2017	
	6.11	1.008.847,57	01/07/2018	
	7.11	1.915.807,65	01/07/2019	
		8.11	809.240,73	01/07/2020

Araguaína - TO, 12 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO SUPERVISORA

EDITAL DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de CAMPOS LINDOS, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da juntada de documentos ao processo 2019.6750.500051 (fls. 19-23).

N°	N° SUJEITO PASSIVO		AUTO DE INFRAÇÃO	
01	IRENEU POSSAMAI	29.077.829-8	2019/000782	

Araguaína - TO, 15 de julho de 2024.

AMANDA BORBA TAVARES SUPERVISORA

EDITAL COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento CAMPOS LINDOS, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
	29.089.693-2		4.11	1.400,00
		2017/001259	5.11	903,06
			6.11	224,27
MANOEL DOMINGO DE BARROS			7.11	159,08
		2017/001258	4.11	4.298,25
			5.11	316,69
			6.11	9.465,33

Araguaína - TO, 16 de julho de 2024.

AMANDA BORBA TAVARES SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024 PROCESSO Nº 2023/25000/00483

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 19.644.643/0001-04

	GRUPO 01 - SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL							
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Mensal Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)		
01	LIC	1.200	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00		
02	LIC	20	Licença de Gravação (por ramal)	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00		
03	LIC	04	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal do tipo 0800 ilimitado	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	R\$ 45.120,00		
04	MIN	400	Minutos LDI - Destino Global	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00		
05	LIC	06	Licença para autoatendimento e árvore de URA	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00		
06	LIC	12	Licença Atendente de Call Center	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00	R\$ 52.560,00		
07	LIC	06	Licença de Supervisor de Call Center	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00		

			SUBTOTAL ANUAL DOS ITENS 01 A 07 (R\$)		R\$ 1.145.160,00
Item	Unid	Qtde	Descrição Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)
08	UND	300	Aparelho IP Tipo 1 - Marca: Flying Voice, Modelo: P10G	R\$ 490,00	R\$ 147.000,00
09	UND	600	Aparelho IP Tipo 2 - Marca: Flying Voice, Modelo: P11G	R\$ 581,00	R\$ 348.600,00
10	UND	300	Aparelho IP Tipo 3 - Marca: Flying Voice, Modelo: FIP16PLUS	R\$ 1.022,00	R\$ 306.600,00
11	UND	08	Terminal Videoconferência Tipo 1 - Marca: Poly Studio, Modelo: R 30	R\$ 10.452,00	R\$ 83.616,00
12	UND	02	Terminal Videoconferência Tipo 2 - Marca: Poly Studio, Modelo: USB P009	R\$ 8.721,00	R\$ 17.442,00
13	UND	60	Switch 48 portas - Marca: Fortinet, Modelo : R\$ 35.011,00		R\$ 2.100.660,00
14	UND	120	Switch 24 portas - Marca: Fortnet, Modelo: FS 124F - FPOE		
15	UND	100	Access Point Indoor - Marca: Fortinet, Modelo: FAP 231F - N R\$ 7.600,00		R\$ 760.000,00
16	SRV	02	Instalação e Configuração de Plataforma de Comunicação Multicanal	R\$ 25.840,00	R\$ 51.680,00
17	SRV	1.200	Instalação e Configuração de Licença de Serviços de Comunicação Multicanal R\$ 207,90		R\$ 249.480,00
18	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 1	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
19	SRV	600	Instalação de Aparelho IP Tipo 2	Instalação de Aparelho IP Tipo 2 R\$ 109,00	
20	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 3	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
21	SRV	08	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 1	R\$ 3.327,90	R\$ 26.623,20
22	SRV	02	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 2	R\$ 6.932,00	R\$ 13.864,00

23	SRV	400	Serviço de Instalação de Pontos de Rede Lógica	R\$ 1.450,00	R\$ 580.000,00
24	SRV	60	Instalação de Switch 48 portas	R\$ 5.620,00	R\$ 337.200,00
25	SRV	120	Instalação de Switch 24 portas	R\$ 3.680,00	R\$ 441.600,00
26	SRV	100	Instalação de Access Point Indoor	R\$ 1.570,00	R\$ 157.000,00
27	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 1	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
28	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 2	R\$ 12.780,00	R\$ 25.560,00
29	29 UST 2.000 Serviços Técnicos Especializados em Comunicação R\$ 203,00				R\$ 406.000,00
		R\$ 9.307.075,20			
		VAL	OR TOTAL DO GRUPO 01 (ITENS 01 A 29) (R\$	5)	R\$ 10.452.235,20

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 10.452.235,20

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO Pregoeiro

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário

Empresa:

VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90054/2024. Abertura dia 29.07.2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de gêneros alimentícios (Ianches). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00615. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90052/2024. Abertura dia 31.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (água sanitária, álcool, copos descartáveis, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2023/09010/00221. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90034/2024. Abertura dia 31.07.2024, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente de informática (computador, notebook e monitor). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/00091. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 16 de Julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo	do	Estado	do	Tocantins	

Natureza			DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA		SALDO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORÇAMENTÁRIO
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	156.980,00	468.840,00	164.500,00	0,00	164.500,00	304.340,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.311.554.420,00	361.351.911,00	1.672.906.331,00	949.125.610,29	83.589.152,92	1.032.714.763,21	640.191.567,79
319003	REFORMAS DOS MILITARES PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	19.580.135,00	202.746.254,00	94.803.595,45	5.121.888,46	99.925.483,91	102.820.770,09
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	324.156.973,13	1.263.337.804,13	523.861.912,37	19.263.109,57	543.125.021,94	720.212.782,19
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-325.242.169,59	3.180.495.895,41	1.857.124.863,18	61.718.100,77	1.918.842.963.95	1.261.652.931.46
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-39.660.819,58	453.960.173,42	306.203.376,08	10.008.590,67	316.211.966,75	137.748.206,67
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	7.213.352,81	133.677.844,81	73.090.677,39	12.803.494,64	85.894.172,03	47.783.672,78
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	4.149.699,00	480.000,00	4.629.699,00	4.146.201,21	0,00	4.146.201,21	483.497,79
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	96.615.159,00	29.667.079,18	126.282.238,18	6.130.597,63	831.790,30	6.962.387,93	119.319.850,25
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	149.364.106,00	61.215.185,23	210.579.291,23	157.460.001,38	991.807,27	158.451.808,65	52.127.482,58
319093	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-11.712.748,16	293.120.782,84	72.460.247,91	22.147,55	72.482.395,46	220.638.387,38
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	480.982,00	2.582.932,00	858.097,49	130.332,81	988.430,30	1.594.501,70
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-326.519.064,95	926.114.094,05	470.462.108,52	24.336.857,95	494.798.966,47	431.315.127,58
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.501.552,00	4.232.335,59	13.733.887,59	9.036.855,46	192.187,91	9.229.043,37	4.504.844,22
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	105.049.131,66	8.484.997.567,66	4.524.928.644,36	219.009.460,82	4.743.938.105,18	3.741.059.462,48
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	58.752.427,38	166.043.791,38	163.751.219,37	70.361,83	163.821.581,20	2.222.210,18
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	4.680.000,00	7.098.910,00	7.088.797,42	0,00	7.088.797,42	10.112,58
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	10.943.113,00	26.336.847,00	25.639.366,21	0,00	25.639.366,21	697.480,79
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.104.008,00	74.375.540,38	199.479.548,38	196.479.383,00	70.361,83	196.549.744,83	2.929.803,55
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	309.719,00	309.719,00	300.010,89	8.989,78	309.000,67	718,33
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	51.893.150,00	193.987.950,00	106.201.340,43	6.246.699,40	112.448.039,83	81.539.910,17
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	1.276.856,00	73.906.714,00	32.443.062,27	22.123.573,75	54.566.636,02	19.340.077,98
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.085.671,00	4.139.500,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	86.420,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	35.683.049,57	91.427.741,57	51.083.090,72	12.227.233,69	63.310.324,41	28.117.417,16
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	5.755.225,56	118.593.024,56	41.709.233,64	6.519.534,33	48.228.767,97	70.364.256,59
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00	86.141,55
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	486.790,00	1.850.450,00	740.755,78	0,00	740.755,78	1.109.694,22
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339003 339005	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
339008	DO MILITAR OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	39.845.792,00	-1.246.529,83	38.599.262,17	23.068.490,77	69.483,05	23.137.973,82	15.461.288,35
339014	MILITAR DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	-1.093.626,80	67.609.294,20	21.494.365,51	796.255,92	22,290,621,43	45.318.672,77
339014	DIARIAS - CIVIL DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	-1.628.873,00	4.668.030,00	2.327.354,64	75.351,81	2.402.706,45	2.265.323,55
339013	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	5.924.289,03	11.819.883,03	5.401.546,67	1.723.670,00	7.125.216,67	4.694.666,36
339010	AUXILIO FINANCEIKO A ESTUDANTES AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	0,00	2.320.168,00	0,00	0,00	0,00	2.320.168,00
339020	AUXILIO-FANDAPILNIO AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	-36.536,00	7.973.664,00	5.214.387,68	474.778,70	5.689.166,38	2.320.100,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	62.987.054,80	376.663.657,80	95.678.749,01	<i>'</i>	200.876.154,40	175.787.503,40
339030	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	96.503.347,00	13.187.027,25	109.690.374,25	24.212.694,99	209.031,00	24.421.725,99	85.268.648,26
339032	DESPORTIVAS E OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	33.203.658,00	9.431.301,05	42.634.959,05	4.103.056,46	6.949.972,33	11.053.028,79	31.581.930,26
	GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	·	·		,	·	65.496.162,15
339033 339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	6.000.000,00	10.044.347,15 0,00	170.056.978,15 6.000.000,00	53.184.620,27 0,00	51.376.195,73 0,00	104.560.816,00 0,00	6.000.000,00
339035	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	5.729.065,00	27.995.944,00	4.084.543,92	3.127.860,89	7.212.404,81	20.783.539,19

Total 999999 Total Total	DESPESAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTIGENCIA	647.820.396,00 647.820.396,00 647.820.396,00	-227.096.501,00 -227.096.501,00 -227.096.501,00	420.723.895,00 420.723.895,00 420.723.895,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	420.723.895,00 420.723.895,00 420.723.895,00
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.030./00.0/3,001	107.101.703,331	2.033.320.300,331	37 31307 1320/321	233,707,037,031	02-117 3-11300/201	1.273.133.3/7,13
		1.890.766.875,00	169.161.485,35	2.059.928.360,35	579.307.328,51	235.487.657,65	814.794.986,16	1.245.133.374,19
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	51.842.662,62	303.244.285,62	292.826.223,88	1.750.874,52	294.577.098,40	8.667.187,22
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	51.306.022,98	155.309.026,98	151.084.736,54	73.900,08 1.676.914,44	152.761.650,98	2.547.376,00
Total 469071	INVERSOES FINANCEIRAS PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.136.394,00 147.398.619,00	0,00 536.639,64	3.136.394,00 147.935.258,64	0,00 141.741.487,34	0,00 73.960,08	0,00 141.815.447,42	3.136.394,00 6.119.811,22
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
								•
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
		<u>'</u>	<u>'</u>		<u>'</u>	'	<u>'</u>	
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	117.318.822,73	1.753.547.680,73	286.481.104,63	233.736.783,13	520.217.887,76	1.233.329.792,97
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.873.589,17	2.873.589,17	2.861.249,94	0,00	2.861.249,94	12.339,23
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	105.437.406,00	226.066.477,00	125.559.486,90	37.653.709,41	163.213.196,31	62.853.280,69
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	8.457.400,00	8.572.400,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	569.616,65
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	90.319.931,19	451.628.152,19	17.443.390,99	63.650.168,98	81.093.559,97	370.534.592,22
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-75.799.400,63	946.933.491,37	108.952.260,93	125.003.884,78	233.956.145,71	712.977.345,66
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	75.550,00	365.550,00	87.621,71	13.277,26	100.898,97	264.651,03
449041	COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	22.968.648,00	87.000,00	23.055.648,00	0,00	86.985,00	86.985,00	22.968.663,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	0,00	0,00	10.965.079,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449020	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	-81.000,00	152.050,00	0,00	0,00	0,00	152.050,00
449014 449020	DIARIAS - CIVIL AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	418.202,00 1.000.000,00	0,00 -81.000,00	418.202,00 919.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	418.202,00 919.000,00
		·				·	·	
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.480,00	6.680,00	13.160,00	7.000,00	0,00	7.000,00	6.160,00
445092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00 0,00	729.000,00 728.900,00	729.000,00 728.900,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	729.000,00
445042 445051	AUXILIOS OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	6.446.800,00	6.646.800,00	2.027.800,00	1.320.000,00	3.347.800,00	3.299.000,00 729.000,00
444142	AUXILIOS	8.762.000,00	-35.000,00	8.727.000,00	1.620.000,00	2.595.000,00	4.215.000,00	4.512.000,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700.000,00	497.760,00	10.197.760,00	0,00	0,00	0,00	10.197.760,00
444051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.006.991,00	1.006.991,00	0,00	1.006.990,61	1.006.990,61	0,39
444042	AUXILIOS	57.969.849,00	-17.642.090,00	40.327.759,00	19.919.510,81	2.406.767,09	22.326.277,90	18.001.481,10
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	DESPESAS CORRENTES	11.971.629.216,00	1.159.377.487,90	13.131.006.703,90	6.791.832.798,35	776.999.164,53	7.568.831.962,88	5.562.174.741,02
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.576.772,00	979.952.815,86	4.446.529.587,86	2.070.424.770,99	557.919.341,88	2.628.344.112,87	1.818.185.474,99
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	5.016.000,00
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	97.581,00	97.581,00	0,00	52.262,54	52.262,54	45.318,46
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	0,00	46.000.027,00	13.876.886,29	0,00	13.876.886,29	32.123.140,71
339095	INDENIZACOO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	-745.153,00	27.254.847,00	17.630.327,79	0,00	17.630.327,79	9.624.519,21
339092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.014.145,00	66.852.450,02	168.866.595,02	112.746.545,50	12.773.355,52	125.519.901,02	43.346.694,00
339091 339092	SENTENCAS JUDICIAIS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	92.377.129,00 183.563.227,00	75.043.924,72 306.952.099,94	167.421.053,72 490.515.326,94	45.355.323,57 443.116.131,70	3.908.894,95 19.602.025,30	49.264.218,52 462.718.157,00	118.156.835,20 27.797.169,94
339086	COMPENSACOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	16.500,54	2.102,94	18.603,48	81.396,52
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-492.420,00	572.494,00	17.512,84	6.825,00	24.337,84	548.156,16
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	-8.146.100,00	10.946.618,00	2.939.874,40	52.783,48	2.992.657,88	7.953.960,12
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	21.927.940,20	87.325.115,20	67.349.957,27	9.055.291,62	76.405.248,89	10.919.866,31
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	30.330.334,43	186.973.332,43	115.378.799,99	2.357,93	115.381.157,92	71.592.174,51
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	23.005.413,00	-316.626,00	22.688.787,00	10.048.376,00	20.611,72	10.068.987,72	12.619.799,28
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	-20.840.193,00	101.728.879,00	41.061.002,83	957.779,03	42.018.781,86	59.710.097,14
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	34.003.039,93	236.431.379,93	67.004.218,55	43.736.922,36	110.741.140,91	125.690.239,02
						·	, I	
333033								542.423.140,64
339037 339039	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.744.124,00 1.091.097.651,00	18.603.594,07 232.711.739,95	113.347.718,07 1.323.809.390,95	41.895.372,79 578.532.434,99	41.759.946,35 202.853.815,32	83.655.319,14 781.386.250,31	29.692.398,93

8.383.626.949,04 7.228.032.010,21 Impresso em 16/07/2024 - Consulta: 005818

TOTAL GERAL

1.101.442.472,25

14.510.216.487,00

7.371.140.126,86

15.611.658.959,25

1.012.486.822,18

Governo do Estado do Tocantins

	ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA		io Estado do Toca REALIZADA (Sem f		es Detalhadas - C	onsolidado) - 06/2	024
Código / Especificaçã	io .	Previ		Arreca		Difer	•
Receita Bruta		Inicial 17.724.366.211,00	Atualizada 18.008.979.710,76	No Período 2.103.836.068,46	Acumulada 11.878.217.806,16	No Período 2.103.836.068,46	Acumulada 6.130.761.904,60
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	25.453.115,09	166.761.505,50	25.453.115,09	136.141.649,50
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	5.551.545,64	47.254.499,60	5.551.545,64	34.583.338,40
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	4.195.203,00	4.195.203,00	11.289,01	369.164,28	11.289,01	3.826.038,72
1112510600	AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	956.661,00	956.661,00	11.524,37	113.439,39	11.524,37	843.221,61
1112510700	AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	14.776.807,00	14.776.807,00	1.410.770,80	11.016.381,56	1.410.770,80	3.760.425,44
1112510800	AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	9.588.852,00	9.588.852,00	991.326,80	5.010.522,75	991.326,80	4.578.329,25
1112520100	AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	76.006.192,00	76.006.192,00	5.922.423,86	35.454.698,06	5.922.423,86	40.551.493,94
1112520300	DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	2.527,00	2.527,00	13.712,33	80.569,01	13.712,33	-78.042,01
1112520500	DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	1.638.472,00	1.638.472,00	256.255,46	1.635.630,70	256.255,46	2.841,30
1112520600	DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	164.177,00	164.177,00	9.745,15	51.775,69	9.745,15	112.401,31
1112520700	DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	2.500,00	2.500,00	26,75	67,06	26,75	2.432,94
1112520800	DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	500,00	500,00	·	588,99	·	-88,99
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE		·	161,70		161,70	
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	73.813.634,25	409.819.728,50	73.813.634,25	375.037.447,50
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	9.041.705,18	42.669.720,24	9.041.705,18	-17.319.720,24
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	4.467.109.245,00	807.161.030,75	3.678.985.827,68	807.161.030,75	788.123.417,32
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	4.187.073,47	30.922.264,77	4.187.073,47	-13.274.749,77
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.443.156,23	8.483.305,73	1.443.156,23	-1.314.120,73
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	555.711,80	3.348.345,92	555.711,80	-676.559,92
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	144.567,50	634.492,27	144.567,50	330.202,73
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	98.669,15	671.098,90	98.669,15	74.134,10
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	35.869.484,00	35.869.484,00	3.775.398,50	19.315.387,43	3.775.398,50	16.554.096,57
1114502500	POBREZA - PRINCIPAL ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	332,00	332,00	1.022,85	2.803,01	1.022,85	-2.471,01
1114502600	POBREZA - MULTAS ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	1.922,00	1.922,00	73,48	561,49	73,48	1.360,51
1121010100	POBREZA - JUROS DE MORA TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -	80.395.708,00	80.395.708,00	7.763.848,99	40.011.442,18	7.763.848,99	40.384.265,82
1121010300	PRINCIPAL TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010400	ATIVA TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
	E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT		18.171.000,00	·		·	
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E	18.171.000,00	·	1.274.356,37	8.943.060,38	1.274.356,37	9.227.939,62
1121050100	AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	3.620,00	95.570,00	3.620,00	54.430,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	-7.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	7.754.506,18	51.104.723,95	7.754.506,18	81.109.529,05
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	1.331,38	3,00	-1.331,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122020100 1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	19.112.035,00 205.589,00	19.112.035,00 205.589,00	1.334.729,73 27.430,68	8.380.514,72 212.709,60	1.334.729,73 27.430,68	10.731.520,28 -7.120,60
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA -	205.589,00	205.589,00	27.430,68 0,00	0,00	27.430,68 0,00	-7.120,60 25,00
1122020800	MULTAS DA DIVIDA ATIVA EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA	0,00	0,00	72,98	24.160,33	72,98	-24.160,33
1122500100	DIVIDA ATIVA. TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	4.297.504,02	30.315.089,25	4.297.504,02	44.567.130,75
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	13.370,42	51.367,19	13.370,42	54.904,81
1122500800 1122510100	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.233,00 3.906.431,00	23.233,00 3.906.431,00	177,88 2.715.914,85	1.595,48 13.901.431,17	177,88 2.715.914,85	21.637,52 -9.995.000,17
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	6.168.646.217,00	965.046.875,22	4.615.653.117,71	965.046.875,22	1.552.993.099,29
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	38.833.856,13	209.574.169,26	38.833.856,13	188.280.830,74
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	5.104.891,22	23.695.479,02	5.104.891,22	27.332.120,98
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	8.576.000,00	8.576.000,00	586.298,43	2.885.902,36	586.298,43	5.690.097,64
1215014100	PRINCIPAL CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS -	1.600.000,00	1.600.000,00	90.351,44	650.945,10	90.351,44	949.054,90
1215015100	SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS -	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.826.000,00	3.826.000,00	150.481,96	1.073.072,52	150.481,96	2.752.927,48
1215521100	PRINCIPAL CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	13.276.204,12	41.212.946,88	13.276.204,12	53.494.053,12

1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	4.700.790,47	22.124.775,70	4.700.790,47	37.355.224,30
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	362.073,36	1.591.172,68	362.073,36	3.508.827,32
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIF	0,00	0,00	436,04	5.056,99	436,04	-5.056,99
1217011100 1219991100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E	1.344.798,00 187.262.479,00	1.344.798,00 187.262.479,00	138.890,90 13.874.839,98	1.050.768,32 85.371.648,67	138.890,90 13.874.839,98	294.029,68 101.890.830,33
	NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP						
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO	96.983.081,00 134.140,00	110.983.081,00 134.140,00	14.746.808,85 33.744,08	78.543.517,19 200.601,92	14.746.808,85 33.744,08	32.439.563,81 -66.461.92
1221991500	ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO	60.791,00	60.791,00	1.688,68	23.939,27	1.688,68	36.851,73
Total	ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU CONTRIBUICOES	908.216.889,00	922.216.889,00	91.901.355,66	468.003.995,88	91.901.355,66	454.212.893,12
1311011100 1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	181.898,00 2,00	181.898,00 2,00	9.748,10 0,00	63.410,25 0,00	9.748,10 0,00	118.487,75 2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.760,97	18.031,43	2.760,97	6.676,57
1321010100 1321040100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE	277.416.753,00 176.519.857,00	356.062.288,76 176.519.857,00	27.003.549,73 534.225,62	178.949.315,51 94.776.667,19	27.003.549,73 534.225,62	177.112.973,25 81.743.189,81
1322010100	PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	14.942.443,63	0,00	15.057.556,37
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	1.489.326,31	9.550.295,73	1.489.326,31	-6.450.295,73
1349010100 1361010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE	5.312.000,00 0,00	5.312.000,00 0,00	673,15 0,00	42.327,75 0,00	673,15 0,00	5.269.672,25 0,00
1361011100	PAGAMENTOS - PRINCIPAL CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE	3.000.000,00	3.000.000,00	656.690,14	3.727.428,07	656.690,14	-727.428,07
Total 1611010100	PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS RECEITA PATRIMONIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	495.555.218,00 930.000,00	574.200.753,76 930.000,00	29.696.974,02 2.215.524,96	302.576.747,13 14.184.168,46	29.696.974,02 2.215.524,96	271.624.006,63 -13.254.168,46
1611010300	PRINCIPAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	18.197,64	24.625,51	18.197,64	-24.625,51
1611020100	PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	14.633.380,00	14.633,380.00	02 200 00	4,365,710.63	02.200.00	10 267 660 27
1611020100	PRINCIPAL SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO -	7.469.154,00	7.469.154,00	93.200,00 827.371.90	5.201.344,31	93.200,00 827.371,90	10.267.669,37 2.267.809,69
1611509100	PRINCIPAL OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	PRINCIPAL RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	33.990,01	198.548,19	33.990,01	14.795,81
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100 Total	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL RECEITA DE SERVICOS	0,00 58.249.878,00	0,00 58.249.878,00	10,00 3.188.294,51	1.453,00 23.975.850,10	10,00 3.188.294,51	-1.453,00 34.274.027,90
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	664.549.895,62	3.874.690.319,51	664.549.895,62	1.835.416.318,49
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAI	13.286.676,00	13.286.676,00	1.738.373,57	8.493.638,22	1.738.373,57	4.793.037,78
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	9.144.311,33	0,00	-4.144.311,33
1711550100 1712500100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA	10.840.000,00	0,00 10.840.000,00	226,46 1.766.884,47	232,29 6.234.496,09	226,46 1.766.884,47	-232,29 4.605.503,91
1712510100	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	3.176.671,00	3.176.671,00	267.096,45	1.614.384,78	267.096,45	1.562.286,22
4740504400	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	22 225 220 22	22 225 220 22		40 777 600 70	0.00	24 554 207 27
1712524100 1713501100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	32.325.000,00	32.325.000,00 200.000,00	0,00	10.773.692,73	0,00	21.551.307,27
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL						
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	380.000.000,00	55.352.539,65	272.904.953,73	55.352.539,65	107.095.046,27
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.700.000,00	8.700.000,00	633.814,52	5.541.605,68	633.814,52	3.158.394,32
1713504100	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	159.978,04	1.019.784,72	159.978,04	280.215,28
1713505100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	80.890.000,00	80.890.000,00	8.658.886,86	29.341.000,98	8.658.886,86	51.548.999,02
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	·	·		•	·	•
1714500100 1714510100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	17.250.000,00 126.500,00	17.250.000,00 126.500,00	5.435.768,23 0,00	30.659.775,77	5.435.768,23 0,00	-13.409.775,77 126.500,00
1714520100	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL ^a TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	30.389.780,00	30.389.780,00	1.954.410,76	9.772.053,80	1.954.410,76	20.617.726,20
1714530100	DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	86.764,23	0,00	1.178.235,77
1714990100	DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCULAR OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	2.064.990,66	0,00	42.899.088,34
1715000100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	7.475.000,00	0,00	1.721.114,87	0,00	5.753.885,13
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	2.121.040,00	2.121.040,00	30.507,82	540.019,75	30.507,82	1.581.020,25
1717500100	ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA LINICO DE SALIDE ? SUS - BRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	34.632.120,00	497.841,60	2.840.321,46	497.841,60	31.791.798,54
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1719541100 1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00 11.307.106,20	0,00	10.800.000,00
1719542100 1719580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI	0,00	0,00	0,00 4.166.725,41	11.307.106,20 25.000.352,46	0,00 4.166.725,41	-11.307.106,20 -25.000.352,46
1719590100	COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	756.244,00	0,00	1.143.756,00
1719600100	TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	130.000,00	1.170.000,00	130.000,00	30.328.700,00
1741000100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
1741990100 1751500100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	1.167.404,00	1.167.404,00	69.503,20 116.881.894,36	417.019,20 692.985.812,76	69.503,20 116.881.894,36	750.384,80 597.814.680,24
1/31300100	IRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -	1.250.000.493,00	1.250.000.493,00	110.081.854,36	072.763.612,/6	110.001.094,30	357.014.000,24
1759990100	FUNDEB - PRINCIPAL DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES	10.000,00	10.000,00	277.060,00	2.489.441,08	277.060,00	-2.479.441,08
1791990100	PUBLICAS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total 1911010100	TRANSFERENCIAS CORRENTES MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -	7.587.960.911,00 56.650.645,00	7.773.185.101,00 56.650.645,00	862.571.407,02 5.424.183,34	5.002.222.900,15 34.228.677,32	862.571.407,02 5.424.183,34	2.770.962.200,85 22.421.967,68
1911010100	PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	E JUROS DE MORA MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	24.708,78	185.532,68	24.708,78	1.176.093,32
			1.733.754,00	51.641,13	602.305,61	ı	

1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS	1.359,00	1.359,00	1.740,10	10.321,77	1.740,10	-8.962,77
1911010700	DE MORA MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	DA DIVIDA ATIVA MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS	1.545.203,00	1.545.203,00	2.069,35	24.071,58	2.069,35	1.521.131,42
1911040100	DE MORA DA DIVIDA ATIVA MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS	7.181.730,00	7.181.730,00	220.795,04	1.210.021,19	220.795,04	5.971.708,81
1911040300	DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	248.353,40	901.805,44	248.353,40	1.158.820,56
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	79.584,34	564.033,55	79.584,34	2.235.966,45
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	52.910,41	1.034.126,10	52.910,41	-734.126,10
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	400,00	126.287,43	400,00	-126.287,43
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	4.794.512,00	3.004.308,48	9.357.221,76	3.004.308,48	-4.562.709,76
1921010100 1921030100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.231,00 44.986,00	0,00	-1.231,00 -44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	1.044,75	364.244,59	1.044,75	-325.244,59
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	186.941,79	734.178,50	186.941,79	3.465.821,50
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.757,93	22.757,93	22.757,93	-22.757,93
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	1.686,25	474.998,94	1.686,25	-212.998,94
1922090100 1922510100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCOES FINANCEIRAS - PRINCIPAL RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59 1.731,00	0,00	-22.552,59 -1.731,00
1922910100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	149.305,83	12.257.357,32	149.305,83	-8.526.225,32
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300 1922990800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.639,96 226,56	0,00 0,00	-2.639,96 -226,56
1923020100	DA DÍVIDA ATIVA RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	61.273,70	287.216,74	61.273,70	2.412.783,26
1923990100 1944060500	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE	0,00 14.193,00	0,00 14.193,00	7.778,89 2.894,58	74.377,96 16.764,47	7.778,89 2.894,58	-74.377,96 -2.571,47
1944060600	EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE	9.073,00	9.073,00	637,96	4.731,58	637,96	4.341,42
1999030100	EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MOR₄ COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	130.600.493,00	130.600.493,00	2.940.095,24	15.798.179,27	2.940.095,24	114.802.313,73
1999122100	OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	87.878,78	677.017,19	87.878,78	49.858,81
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	22.784.192,00	22.942.192,00	10.739.457,47	45.487.032,84	10.739.457,47	-22.544.840,84
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	2.792.950,00	2.792.950,00	569.176,08	3.237.493,70	569.176,08	-444.543,70
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA	60.335,00	60.335,00	0,00	8.001,64	0,00	52.333,36
1999992800	ATIVA OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	98,00	98,00	15.037,19	145.163,93	15.037,19	-145.065,93
1333332000	PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	50,00	30,00	13.037,19	143.103,93	13.037,19	-143.003,93
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCI	3.832,00	3.832,00	168,77	5.579,20	168,77	-1.747,20
Total TOTAL	OUTRAS RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00 15.464.532.406,00	250.855.805,00 15.747.354.643,76	23.896.829,58 1.976.301.736,01	127.919.607,55 10.540.352.218,52	23.896.829,58 1.976.301.736,01	122.936.197,45 5.207.002.425,24
	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO	706 005 040 00					
2112010100	INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	0,00	561.267.626,48	0,00	165.618.215,52
2112010100		726.885.842,00 44.888.296,00	726.885.842,00 44.888.296,00	0,00	561.267.626,48	0,00	165.618.215,52 44.888.296,00
2122540100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO	44.888.296,00 771.774.138,00	44.888.296,00 771.774.138,00	0,00	0,00 561.267.626,48	0,00	44.888.296,00 210.506.511,52
2122540100 Total 2213010100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00	0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00	0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69
Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00	771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DE SEMOVENTES - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DE SEMOVENTES - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TORTATUAIS - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69	0,00 0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149,437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.945,08 443.085,98	561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11	0,00 0,00 0,00 17.298,946,08 17.298.945,08 443.085,98	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0.00 40.000.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 1.115.619,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000,000,00 33.936.040,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 2.860.863,11 2.860.863,11	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL UTRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNITAO PARA O SISTEMA UNITAO DE SAUDE ? SUS - PRINCI	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 1.115.619,00 5.965.829,38	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE INMUSTRICA DO DES ADOS E SERVICOS PUBLICOS IMPORTADOS DE SERVICOS PUBLICOS CAMORIS PER EN LA PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SINHADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI COUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000,000,00 33.936.040,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SINHADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE SUS SUS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00
2122540100 Total 2213010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414901100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO DERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS DE LOCO DE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ENTANSFERENCIAS DE CONTRATUADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL SISTEMA LINICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PASTO O SISTEMA LINICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI DOUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI DUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SEGURANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00 40.229.010,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593,348,86	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241994100 241999100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO DERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANURICAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS ESTRUTURACAO DAS ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE EDUCACAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SINIADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CADIENSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CADIENSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241990100 2419990100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE > SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE > SUS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.229,010,00 0,00 40.119.262,00	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -5.248,07	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 -5.248,07	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411512100 2414500100 2414510100 2414990100 241990100 241990100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DE BLOCO DE MANUTENCAO DES EMPRESTIMOS DE BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNILAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNILAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNILAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNILAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNILAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGUBANCA PUBLICA - FINS P- ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CEQUISOS DA UNILAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 0,00 39.479.010,00 228.810.050,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,000 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,000
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414500100 241450100 2414990100 241990100 241990100 Total 2999990100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE ESTANCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE > SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FINS - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO DE TRANSFERENCIAS DE CAPITAL OUTRAS TRECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE C	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.789.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 0,00 667.666.499,11	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 0,00 365.139.545,89
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414500100 241450100 2414990100 2419940100 2419990100 Total 2999990100 Total 70TAL 7215021100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE ESTANDAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE > SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO ED SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FINS - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL OUTRAS TRECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECOLOR PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.789.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2414500100 2414500100 2414510100 2414990100 2419942100 2419990100 Total 2999990100 Total 70TAL 7215021100 7215511100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DE SEMOVENTES - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE ESTANDAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SEGURANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SIGUERANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CEURSOS DO A UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CEURSOS DO HUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRARCELEMENTOS - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 579.049.000,00 579.049.000,00 241.427.797,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 0,00 1.032.806.045,00 579,049,000,00 241.427.797,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,000 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411512100 2414500100 2414500100 2414500100 2414990100 241990100 Total 2999990100 Total 70TAL 7215021100 7215511100 7215511200	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE MENSENTEMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS DE SOULOCO DE NANJEREMENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAUDES - ATENÇÃO ES REPUEDOS PUBLICOS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CRUENSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CEQUESOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CEQUESOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUCICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUCICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUCOS SOCIAIS NAO ARRECADADAS E	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00 228.810.050,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88	0,00 561.267.626,48 8.884.767,009 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,000 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 2419991100 Total 2999990100 Total 70161 Total 7215021100 7215511100 7215531100 7219991100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS FRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE NANJIFENCA DOS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CRUENSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIV	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049.00,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 69.00 567.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414510100 2414500100 2414990100 2419542100 2419990100 Total 2999990100 Total 7011 7011 7215021100 7215511100 7215511200 7215531100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS S TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DOS ACOES E SESPUTOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONTENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL RECEITAS DE CAPITAL - RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL OUTRAS TRACEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - P	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049,000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.229.010,00 40.119.262,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,000 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241999100 Total 2999990100 Total Total Total TOTAL 7215021100 7215511200 7215531100 7219991100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS DE SOURCO DE MANUTENCA DOS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONTENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CEQUESOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL RECEITAS DE CAPITAL - DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PAT	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00 159.210.334,00 1.183.199.956,00 45.619.066,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0.00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 180.000,00 11.83.199.956,00 45.619.066,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382,204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -189.705,11 -19.705,11 -7.000.000,00 35.380.592,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241999100 Total 2999990100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TEGURANCA PUBLICA NESPA SOD FUNDO NACIONAL DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONTENIO OUTRAS TRANSFERENCIAS DE COURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PIUNCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 21.31.014.783,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000,000 1.183.199.956,00 45.619.066,00 1.228.819.062,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 189.000,00 119.262,00 189.000,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00 119.262,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382,204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -189.705,11 -189.705,11 -7.000.000,00 35.380.592,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411512100 2414500100 2414510100 2414590100 2414510100 241990100 Total Total 7215021100 7215511200 7215511200 7215531100 7219991100 Total Total 7611509100 Total 7611509100 Total 7611509100 Total 7611509100 Total 7611509100 Total 7611509100 Total Total 7611509100 Total Total 7611509100 Total Total 7611509100 Total Total Restituições Restituições	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL CONTRIBUICAD PATROIPAL CONTRIBUICAO PATROIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRA	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.479.010,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 1.031.014.783,00 1.031.014.783,00 1.031.014.783,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.129.210,00 0,00 1.032.806.045,00 23.512.825,00 180.000,00 159.210.334,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 -3.222.300.620,00 -3.222.300.620,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 607.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.5594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414510100 2414500100 2414510100 2414990100 241994100 241994100 70tal Total 70TAL 7215021100 7215511200 7215531100 721591100 7215731100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL CONTRIBUICA DE PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICOS PRINCIPAL CONTRIBUICOS PRINCIPAL CONTRIBUICOS	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.479.010,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00 159.210.334,00 45.619.066,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -32.693.245,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.229.010,00 40.192.62,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 -222.300.620,00 -3222.300.620,00 -3222.300.620,00 -40.844.141,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,33 -358.357.566,13	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 1-1.047.222.280,96 -19.478.601,89	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -3588.357.566,13	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.5594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414510100 2414500100 2414510100 2414990100 241994100 241994100 70tal Total 70TAL 7215021100 7215511200 7215531100 721591100 7215731100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONIAL - SERVI	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.479.010,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00 159.210.334,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 -32.414.149.724,00 -32.693.245,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.192.62,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 -222.300.620,00 -3222.300.620,00 -40.844.141,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,33 -358.357.566,13	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96 -19.478.601,89 -362,36	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -990.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.5594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89 362,36
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2411502100 2414500100 2414510100 2414500100 2414510100 2414990100 241994100 241994100 70tal Total 70TAL 7215021100 7215511200 7215531100 721591100 7215731100	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE BLOCO DE MANUTENCAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL CURTAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ETRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAD PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAD DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI DULTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 39.479.010,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000.000,00 159.210.334,00 45.619.066,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -32.693.245,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 40.229.010,00 40.192.62,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 -222.300.620,00 -3222.300.620,00 -3222.300.620,00 -40.844.141,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,33 -358.357.566,13	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 1-1.047.222.280,96 -19.478.601,89	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -3588.357.566,13	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.5594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241999100 Total 2999990100 Total Total 7215021100 7215511200 7215511200 721551100 721551100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA ADMINISTRACAO PU OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITZACAO DE EMPRESTIMOS S TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCA DOS ACOES E SESPUICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CRUSSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAD SE PRINCIPAL OUTRAS PROFENCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICOS PATRONAL - S	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049.000,00 241.427.797,00 180.000.000,00 1.183.199.956,00 45.619.066,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -32.693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0.00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 180.000,00 11.83.199.956,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.222.300.620,00 0,00 0,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67 102.716.100,08 -986.313.967,39 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96 -19.478.601,89 -362,36	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382,204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -980.767,67 102.716.100,08 -996.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 241999100 Total 2999990100 Total Total Total Total TOTAL 7215021100 7215511100 7215511100 721551100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS IMOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DES CONVENIOS DA UNIAO PARA O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL MOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTOR	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 579.049.000,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000,000 1.131.19.956,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0.00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 140.21.28.819.022,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 45.619.066,00 40.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -980.767,67 102.716.100,08 -996.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96 -19.478.601,89 -362,36 -11,36 -14.807,98	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 -5.248,07 7.076.200,31 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382,204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -980.767,67 102.716.100,08 -996.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 2414990100 Total 2999990100 Total Total Total 7215021100 7215511100 7215511100 721551100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DES CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPA TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPA UNITAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL MOPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS A	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000,00 1.31.14.733,40 579.049.000,00 1.51.28.819.022,00 45.619.066,00 1.228.819.052,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.299.010,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 159.2128.250,00 11.83.199.956,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.222.300.620,00 -40.844.141,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639,366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96 -19.478.601,89 -362,36 -11,36 -14.807,98 -543,35	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -980.767,67 102.716.100,08 -996.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 6.095.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89 362,36 11,36 14.807,98 543,35
Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCI SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE EDUCACAO - PRINCI SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - S	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.789.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 180.000.000,00 159.210.334,00 1.183.199.956,00 45.619.066,00 1.1228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.00 0,00 1.032.806.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11 0,000 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593.348,86 27.027,601,69 19.802,451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030,975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 -19.478.601,89 -10.477.222.280,96 -19.478.601,89 -10.477.222.280,96 -11.4807,98 -543,35 -1.000.579,027,22	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 31.742.179,71 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89 362,36 11,36 14.807,98 543,35
2122540100 Total 2213010100 2221010100 Total 2311060100 Total 2411502100 2411512100 2412509100 2414500100 2414510100 2414990100 2414990100 Total 2999990100 Total Total Total 7215021100 7215511100 7215511100 721551100 Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DA BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O BULICAS DE PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O BULICACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O BULICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FINSP - ACORD OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRACELAMENTOS - PRINCIPAL	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.759.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 6.095.000,00 39.479.010,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 241.427.797,00 23.512.825,00 180.000,00 1.31.14.733,40 579.049.000,00 1.51.28.819.022,00 45.619.066,00 1.228.819.052,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 0.00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.299.010,00 40.229.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 579.049.000,00 159.2128.250,00 11.83.199.956,00 45.619.066,00 1.228.819.022,00 -3.222.300.620,00 -40.844.141,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 0,00 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 2.593.348,86 27.027.601,69 19.802.451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030.975,20 151.084.736,54 25.639,366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 670.199.088,53 -3.054.762.774,09 -1.047.222.280,96 -19.478.601,89 -362,36 -11,36 -14.807,98 -543,35	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 102.716.100,08 -980.767,67 102.716.100,08 -996.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -189.705,11 -189.705,11 -0,00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0,00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89 362,36 11,36 14.807,98 543,35
Total	INTERNO - PRINCIPAL OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL ANDRITIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL AMORITIZACAO DE EMPRESTIMOS DE BLICOS DE MANISFERÈNCIAS DE RECURSOS DO BLICCO DE SAUDE - ATENÇÃO ES RECURSOS DO BLICCO DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE SENVICOS PÚBLICOS DE SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DE SUS ENTIDADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL RECEITAS DE CAPITAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRIBUICAD PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL DEMAIS CONTRI	44.888.296,00 771.774.138,00 1.149.437,00 26.610.000,00 27.789.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 33.936.040,00 70.000.000,00 39.479.010,00 0,00 39.300.000,00 228.810.050,00 0,00 1.031.014.783,00 180.000.000,00 159.210.334,00 1.183.199.956,00 45.619.066,00 1.1228.819.022,00 -3.214.149.724,00 -3.2693.245,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	44.888.296,00 771.774.138,00 1.364.437,00 26.617.000,00 27.981.437,00 2.671.158,00 0,00 40.000.000,00 40.000.000,00 40.29.010,00 40.119.262,00 230.379.312,00 0,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.045,00 1.032.806.00 0,00 1.032.806.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67 102.716.100,08 -696.313.967,39 -358.357.560,12 -9.706.145,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 561.267.626,48 8.884.767,00 26.502.405,69 35.387.172,69 2.860.863,11 2.860.863,11 0,000 4.619.408,00 14.108.027,21 0,00 0,00 2.593.348,86 27.027,601,69 19.802,451,07 68.150.836,83 0,00 667.666.499,11 310.030,975,20 151.084.736,54 25.639.366,21 82.142.671,20 87.424.453,09 656.322.202,24 13.876.886,29 13.876.886,29 13.876.886,29 -19.478.601,89 -10.477.222.280,96 -19.478.601,89 -10.477.222.280,96 -11.4807,98 -543,35 -1.000.579,027,22	0,00 0,00 17.298.946,08 17.298.946,08 443.085,98 0,00 1.115.619,00 5.965.829,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.818.232,37 65.181.555,09 3.382.204,48 718.378,88 26.315.048,72 6.138.145,24 101.735.332,41 980.767,67 980.767,67	44.888.296,00 210.506.511,52 -7.520.330,00 114.594,31 -7.405.735,69 -189.705,11 -1.89.705,11 -0.00 35.380.592,00 19.828.012,79 70.000.000,00 37.635.661,14 -27.027.601,69 20.316.810,93 162.228.475,17 0.00 365.139.545,89 269.018.024,80 90.343.060,46 -2.126.541,21 97.857.328,80 71.785.880,91 526.877.753,76 31.742.179,71 31.742.179,71 31.742.179,71 558.619.933,47 -167.537.845,91 1.006.378.139,96 19.478.601,89 362,36 11,36 14.807,98 543,35

1121040100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - 0,00 0,00 0,00 -1.862,54 0,00	21,02	0,00	-21,02	0,00	0,00	·	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1114501500
	1.862,54	0,00	-1.862,54	0,00	0,00	0,00		1121040100
PRINCLIPAL 1122010100 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - 0,00 0,00 0,00 -773,63 0,00	773,63	0,00	-773,63	0,00	0,00	0,00	PRINCIPAL LOO TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL -	1122010100
PRINCIPAL 1122020100 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL -374.746,00 -374.746,00 -503,58 -30.749,18 -503,58	-343.996,82	-503.58	-30.749.18	-503.58	-374,746,00	-374.746.00		1122020100
1122500100 TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL -236.326,00 -236.326,00 -196.444,56 -228.780,84 -196.444,56	-7.545,16	· ·			·			
1122510100 TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL -2.360.073,00 -2.360.073,00 0,00	-2.360.073,00 1.017.366.677,64							
	,	,		·		·	,	
1215011100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -480.000,00 -480.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00	-480.000,00		1215011100
1215012100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL -187.100,00 -187.100,00 -531,72 -836.139,96 -531,72	649.039,96	-531,72	-836.139,96	-531,72	-187.100,00	-187.100,00	LOO CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1215012100
1215013100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS4.000,00 -50,89 -106.880,67 -50,89	102.880,67	-50,89	-106.880,67	-50,89	-4.000,00	-4.000,00		1215013100
PRINCIPAL 1215521100 CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL -50.000,00 -50.000,00 0,00 0,00 0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-50.000,00		1215521100
1215522100 CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL 0,00 0,00 -50.998,56 -578.295,49 -50.998,56	578.295,49	·						
1215523100 CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL -1.000,00 -1.000,00 -28,12 -39.955,27 -28,12	38.955,27	-28,12	-39.955,27	-28,12	-1.000,00	-1.000,00	LUU CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1215523100
1219991100 DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E 0,00 0,00 0,00 -113,12 0,00 NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	113,12	0,00	-113,12	0,00	0,00	0,00		1219991100
1221991100 OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO 0,00 0,00 0,00 -1.771,26 0,00	1.771,26	0.00	-1 771 26	0.00	0.00	0.00		1221001100
ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR				·		·	ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	
Total CONTRIBUICOES -722.100,00 -722.100,00 -51.609,29 -1.563.155,77 -51.609,29 1321010100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL 0,00 -520.000,00 -0,02 -0,13 -0,02	841.055,77 -519.999,87							
		·		· ·	·	·		
Total RECEITA PATRIMONIAL 0,00 -520.000,00 -0,02 -0,13 -0,02 1611030100 SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - 0,00 0,00 -5.129,64 0,00	-519.999,87 5.129,64							
PRINCIPAL	5.129,64	0.00	-5 120 64	0.00	0.00	0.00		Total
1717990100 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE 0,00 -6.061.634,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-6.061.634,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL Total TRANSFERENCIAS CORRENTES 0,00 -6.061.634,00 0,00 0,00 0,00	-6.061.634,00	0.00	0.00	0.00	-6.061.634.00	0.00		Total
1911010100 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA29.000.000,000 -29.000.000,000 -5.107.942,57 -24.906.512,35 -5.107.942,57	-4.093.487,65							
PRINCIPAL 1911010300 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECÍFICA - DIVIDA 0,00 0,00 0,00 -4.472,46 0,00	4.472,46	0,00	-4.472,46	0,00	0,00	0,00		1911010300
ATIVA							ATIVA	
1911010800 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS 0,00 0,00 0,00 -805,57 0,00 DE MORA DA DIVIDA ATIVA	805,57						DE MORA DA DIVIDA ATIVA	
1911040100 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS 0,00 0,00 -2.137,94 -2.137,94 -2.137,94 DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	2.137,94	-2.137,94	-2.137,94	-2.137,94	0,00	0,00		1911040100
1911070100 MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - 0,00 0,00 0,00 -7.330,68 0,00	7.330,68	0,00	-7.330,68	0,00	0,00	0,00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS -	1911070100
PRINCIPAL 1911080100 MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - 0,00 0,00 0,00 -8.846,22 0,00	8.846,22	0,00	-8.846,22	0,00	0,00	0,00		1911080100
PRINCIPAL 1999992100 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00 0,00 -5.712,15 -386.067,56 -5.712,15	386.067,56	-5.712.15	-386 067 56	-5.712.15	0.00	0.00		1999992100
	0.00	0.00			·		PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA OLITRAS DECETTAS NAO ARRECADADAS E NAO RROJETADAS	1000002300
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22	-5.115.792,66	0,00 -25.316.172,78	0,00 -5.115.792,66	0,00 -29.000.000,00	0,00 -29.000.000,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00	-5.115.792,66	0,00 -25.316.172,78 0,00	0,00 -5.115.792,66 0,00	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00	- 29.000.000,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	Total 2419990100
199992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22	-5.115.792,66 0,00 0,00	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00	-29.000.000,00 0,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	Total 2419990100
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38	0,00 -25.316.172,78 0,00 -790.548.675,78	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38	-29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.667.626.072,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 0,00 -1.067.626.072,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	Total 2419990100 Total Transferências Co
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00	-29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS COnstitucionais e Legais a Municípios IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL BOOD IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	Total 2419990100 Total Transferências Co
199992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22	-29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA REP - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45	-29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00	-29.000.000,00 -29.000.000,00 -0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL MODITA DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICIPIOS OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICIPIOS OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL OUTRAS PRINCIPAL OUTRAS PRINCIPAL OUTRAS E PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600
199992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00	-29.000.000,000 -29.000.000,000 -0,000 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS OU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00	-29.000.000,000 -29.000.000,000 -0,000 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700
199992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87	-29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00	-29.000.000,00 -29.000.000,00 -0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONES IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTEREMUNICIPAL E DE	Total 2419990100 Total Transferências Cd 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77	0,00 -5.115.792,66 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - HULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE O PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT IMPOSTO SOBRE O PROPRIÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE O PERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800 1114501100
1999992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.707.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77	0,00 -5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -893.421.849,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -893.421.849,00 -3.799,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL TRANSFORMENTAS DE CAPITAL TRANSPORTE DIVIDA ATIVA MIPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA MIPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA MIPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA MIPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D MIPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA MIPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL MIPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA MIPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA MIPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800 1114501100 1114501200
199992300 OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77 0,00	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00	-29.000.000,00 -0,00 -0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -3.529.503,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL TRANSPORTE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA TIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA TIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D TIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA TIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA TIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÉVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800 1114501100 1114501200 1114501300
1999923200 OUTRAS RECEITAS NOA ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23 -3.799,00	-5.115.792,66 0,00 0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52 -360.782,51	0,00 -25.316.172,78 0,00 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77 0,00 -7.729.994,06 -2.120.799,05	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52 -360.782,51	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -3.529.503,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -3.529.503,00 -1.433.837,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL TRANSFORTE DIVIDA ATIVA TRANSFORTE DE CAPITAL TRANSFORTE DE CAPITAL TRANSFORTE DE CAPITAL TRANSFORTE DE CAPITAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TIMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA TRANSFORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800 1114501100 1114501200 1114501300 1114501300
199992300 OUTRAS RECEITAS NAD ARRECADADAS E NAD PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23 -3.799,00 4.200.491,06	-5.115.792,66	0,00 -25.316.172,78 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77 0,00 -7.729.994,06 -2.120.799,05	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52 -360.782,51	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -1.433.837,00 -1.433.837,00	0,00 -29.000.000,00 0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -3.529.503,00 -1.433.837,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNOS DE MORA DA DIVIDA ATI IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL 200 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATI	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510600 1112510700 1112510800 1114501100 1114501200 1114501200 1114501300 1114501500
1999/2300 OUTRAS RECEITAS OND ARRECADADAS E NAO PROJETADAS 0,00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23 -3.799,00 4.200.491,06 686.962,05	-5.115.792,66	0,00 -25.316.172,78 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77 0,00 -7.729.994,06 -2.120.799,05 -837.034,94	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52 -360.782,51 -138.908,59	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -383.5541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -1.433.837,00 -1.433.837,00 -192.939,00	-29.000.000,00 -0,00 -0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -127.5135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -3.529.503,00 -1.433.837,00 -192.939,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNGS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNGS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNGS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO -	Total 2419990100 Total Transferências Co 1112510100 1112510300 1112510500 1112510700 1112510800 1112510800 1114501100 1114501100 1114501200 1114501300 1114501300 1114501700
19999200 OUTRAS RECEITAS MOA ARRICACADADAS E NAO PRODETADAS 0.00	-3.683.827,22 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -277.077.396,22 -47.519.809,97 -9.108.066,08 -1.493.498,78 -325.944,26 -402.538,46 -1.330.279,36 -223.820.154,23 -3.799,00 4.200.491,06 686.962,05	-5.115.792,66	0,00 -25.316.172,78 0,00 -790.548.675,78 -73.641.452,03 -23.627.068,92 -184.582,22 -56.719,74 -5.508.184,54 -2.505.261,64 -669.601.694,77 0,00 -7.729.994,06 -2.120.799,05 -837.034,94 -158.623,22 -167.773,44	0,00 -5.115.792,66 0,00 -0,00 -129.872.062,38 -7.873.484,04 -2.775.772,22 -5.644,45 -5.762,16 -705.384,75 -495.662,87 -115.969.061,29 0,00 -1.046.197,52 -360.782,51 -138.908,59 -36.141,65	0,00 -29.000.000,00 -1.569.262,00 -1.569.262,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -32.735.135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -1.433.837,00 -1.433.837,00 -192.939,00 -149.047,00	-29.000.000,00 -0,00 -0,00 -1.067.626.072,00 -121.161.262,00 -127.5135,00 -1.678.081,00 -382.664,00 -5.910.723,00 -3.835.541,00 -893.421.849,00 -3.799,00 -1.433.837,00 -1.433.837,00 -192.939,00 -149.047,00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL ICIAS CONSTITUCIONAIS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNGS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUNGS DE MORA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE MORA DA DIVIDA ATI IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE MORA DA DIVIDA ATI IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL 200 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DE MERCADOR	Total 2419990100 Total Transferências Cd 1112510300 1112510500 1112510700 1112510700 1112510800 1114501100 1114501200 1114501300 1114501500 1114501700 1114501700

1711540100	DS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL RTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DECONOMICO - PRINCIPAL INSFERENCIAS CORRENTES eitas tributárias D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - PRINCIPAL D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - MULTAS D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUNGOS DE MORA D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUNGOS DE MORA D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUNGOS DE MORA D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUNGOS DE MORA DA DIVIDA AT SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL D SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	0,00 -2.657.335,00 -2.113.830.407,00 -2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00 -1.917.770,00	0,00 -2.657.335,00 -2.113.830.407,00 -2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	0,00 -434.593,37 -208.084.344,89 -208.084.344,89 -1.574.698,02 -555.155,72 -1.128,92 -1.152,49	-2.286.077,83 -4.409.487,21 -1.216.991.817,35 -1.216.991.817,35 -14.728.297,04 -4.725.421,46 -36.916,82	-434.593,37 -208.084.344,89 -208.084.344,89 -1.574.698,02	2.286.077,83 1.752.152,21 -896.838.589,65 -896.838.589,65 -45.852.334,96 -11.642.146,54 -802.123,18
Total	eitas tributárias Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Principal Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Onida ativa Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Onida ativa Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Multas Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Multas Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Juros de Mora Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Divida ativa - Multas da c Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Juros de Mora Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Juros de Mora Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Juros de Mora da Divida at Sobre transmissão ?Causa Mortis? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-2.113.830.407,00 -2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	-2.113.830.407,00 -2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00	-208.084.344,89 -208.084.344,89 -1.574.698,02 -555.155,72 -1.128,92	-1.216.991.817,35 -1.216.991.817,35 -14.728.297,04 -4.725.421,46 -36.916,82	-208.084.344,89 -208.084.344,89 -1.574.698,02 -555.155,72	-896.838.589,65 -896.838.589,65 -45.852.334,96 -11.642.146,54
Dedução Fundeb das Rece 1112510100	O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - PRINCIPAL O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT O SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	-2.113.830.407,00 -60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00	-208.084.344,89 -1.574.698,02 -555.155,72 -1.128,92	-1.216.991.817,35 -14.728.297,04 -4.725.421,46 -36.916,82	-208.084.344,89 -1.574.698,02 -555.155,72	-896.838.589,65 -45.852.334,96 -11.642.146,54
1112510100 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112510300 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112510500 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112510600 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112510700 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112510800 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112520100 IMPOSTO DOACAO 1112520300 IMPOSTO DOACAO 1112520300 IMPOSTO DOACAO 1112520600 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - PRINCIPAL O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT O SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	-60.580.632,00 -16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00	-1.574.698,02 -555.155,72 -1.128,92	-14.728.297,04 -4.725.421,46 -36.916,82	-1.574.698,02 -555.155,72	-45.852.334,96 -11.642.146,54
AUTOMO' 1112510300 IMPOSTO AUTOMO' 1112510500 IMPOSTO AUTOMO' 1112510600 IMPOSTO AUTOMO' 1112510700 IMPOSTO AUTOMO' 1112510800 IMPOSTO AUTOMO' 1112520100 IMPOSTO DOACAO 1112520300 IMPOSTO DOACAO 1112520500 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	TORES - PRINCIPAL) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - MULTAS) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C) SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT) SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	-16.367.568,00 -839.040,00 -191.332,00	-555.155,72 -1.128,92	-4.725.421,46 -36.916,82	-555.155,72	-11.642.146,54
1112510300	O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - MULTAS O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATI SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-839.040,00 -191.332,00 -2.955.362,00	-839.040,00 -191.332,00	-1.128,92	-36.916,82		
1112510500	D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - MULTAS D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C D SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT D SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-191.332,00 -2.955.362,00	-191.332,00	·	•	-1.128,92	-802.123.18
1112510600	O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA C SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT DISOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-2.955.362,00		-1.152,49			- 32.120/10
1112510700	O SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - DIVIDA ATTVA - MULTAS DA C SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS TORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	,	-2.955.362,00		-11.344,31	-1.152,49	-179.987,69
1112510800 IMPOSTO AUTOMO¹ 1112520100 IMPOSTO DOACAO 1112520300 IMPOSTO DOACAO 1112520500 IMPOSTO DOACAO 1112520600 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADO) Sobre a propriedade de Veiculos Tores - Juros de Mora da Divida at) Sobre Transmissao ?Causa Mortis? e De Bens e Direitos - Principal	-1.917.770,00		-141.078,02	-1.101.642,44	-141.078,02	-1.853.719,56
DOACAO 1112520300 IMPOSTO DOACAO 1112520500 IMPOSTO DOACAO 1112520600 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL		-1.917.770,00	-99.133,35	-501.056,96	-99.133,35	-1.416.713,04
DOACAO	SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? F	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.184.484,78	-7.087.977,98	-1.184.484,78	-8.113.260,02
DOACAO 1112520600 IMPOSTO DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.742,48	-16.113,84	-2.742,48	15.608,84
DOACAO 1112520700 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC) SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-51.251,11	-327.017,47		-676,53
DOACAO 1112520800 IMPOSTO DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	D SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-1.949,04	-10.355,14	-1.949,04	-22.479,86
DOACAO 1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	O SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA O SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E	-500,00	-500,00 -100,00	-5,35 -32,34	-13,41 -117,80	-5,35 -32,34	-486,59 17,80
1114501100 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501200 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501300 IMPOSTO MERCADC TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADC	DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-32,34	-117,80	-32,34	17,80
MERCADO TRANSPO COMUNIO 1114501300 IMPOSTO MERCADO TRANSPO COMUNIO 1114501500 IMPOSTO MERCADO MERCADO) sobre operações relativas à circulação de Drias e sobre prestações de serviços de Drie interestadual e intermunicipal e de Cação - Principal	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-69.581.437,78	-401.761.025,19	-69.581.437,78	-491.660.823,81
MERCADO TRANSPO COMUNIC 1114501500 IMPOSTO MERCADO	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
MERCADO	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-627.719,37	-4.637.999,29	-627.719,37	1.108.496,29
	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-216.480,00	-1.272.514,75	-216.480,00	-161.322,25
MERCADO TRANSPO	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-83.376,20	-502.303,50	-83.376,20	-32.053,50
MERCADO TRANSPO	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-21.685,13	-95.173,90	-21.685,13	-97.766,10
MERCADO TRANSPO	O SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE CAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-14.800,71	-100.666,12	-14.800,71	-48.380,88
	AL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A 1 - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-755.079,67	-3.863.077,45	-755.079,67	-3.311.270,55
1114502500 ADICIONA	AL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A	0,00	0,00	-204,58	-560,66	-204,58	560,66
1114502600 ADICIONA	AL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A 1 - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-14,68	-112,26	-14,68	112,26
Total 11 - IMP	POSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-74.913.609,74	-440.779.707,79	-74.913.609,74	-564.074.548,21
	RTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-132.909.979,11	-774.938.063,77	-132.909.979,11	-331.380.752,23
1711530100 COTA-PAR	RITO FEDERAL - FPE - PR RTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS IALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-260.756,04	-1.274.045,79	-260.756,04	-1.383.289,21
PRODUTO	OS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL						
<u> </u>	ANSFERENCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-133.170.735,15	-776.212.109,56	-	-332.764.041,44
Dedução Fundeb de Trans	sterencias da União	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	14.786.679.090,76	1.407.522.101,07	8.823.455.032,07	1.407.522.101,07	5.963.224.058,69

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO Superintendente da Contabilidade Geral Contador - CRC-TO 001582/0 SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA Diretora de Demonstrações Contábeis Contadora - CRC-TO 001552/O

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/GABSEC/SICS

PROCESSO: 2024.19010.000110

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 24 m², localizado na feira SIAVS 2024.

VALOR: R\$ 25.225,41 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para locação de área na feira SIAVS 2024.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a locação de espaço físico para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional.

Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tornando-se essencial a contratação de serviços especializados.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é inexigível a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a ser a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL - ABPA, realizadora oficial e exclusiva para comercialização da feira SIAVS 2024, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.908.104/0001-27, pelo valor total de R\$ 25.225,41 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). A justificativa completa encontra-se no site eletrônico https://sgd.to.gov.br, Processo nº 2024.19010.000110. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 16 de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-CERH Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 422/2024/GABPRES/ATS, 2024/39009/006450.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, ALEXANDRE MAIA CARDOSO, como Titular, em substituição a Juliana da Silva Souza Ribeiro, conselheira indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.594, de 20 de junho de 2024, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis autorizados, a fim de proceder o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para assinar e acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

- I LORRANE COSTA SILVA, matrícula nº 11773073-4
- II LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 85276-4
- III CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, matrícula nº 554513-13

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 012/2023/GABSEC/ SECMULHER, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeada pelo Ato Nº 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/85010/000056, tendo como objeto a realização de inscrições de servidores no evento FISH REPRODUCTION 2024 - III WORKSHOP BRASILEIRO SOBRE REPRODUÇÃO DE PEIXES, com intuito de promover a qualificação de servidores da Secretaria da Pesca e Aquicultura, como forma de contribuir para o desenvolvimento da cadeia e o alcance da Meta especificada na ação 2464 - Capacitação de Técnicos, Aquicultores e/ou Pescadores, prevista no Plano Plurianual 2024 - 2027.

CONSIDERANDO O Evento Fish Reproduction 2024 - III Workshop Brasileiro sobre Reprodução de Peixes, organizado pela Sociedade Brasileira de Reprodução de Peixes (SBRP) se mostra como uma solução para a quaificação dos servidores da SEPEA na temática relacionada a reprodução de peixes. A instituição é focada na busca pela integração do meio acadêmico com o setor produtivo, com a finalidade de desenvolver soluções tecnológicas para problemas existentes nas diversas cadeias produtivas afetas à esta área de conhecimento. Toda a qualificação, experiência e notoriedade da Sociedade Brasileira de Reprodução de Peixes gera a confiança necessária de que o serviço será satisfatório.

CONSIDERANDO A permissão contida no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 e Parecer Jurídico Nº 24/2024/ASJUR/SEPEA.

RESOLVE:

Art. 1º INIXIGIR a licitação, com fundamento no art. 74, III da nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa Associação Brasileira de Reprodução de Peixes, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.671.117/0001- 96, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2024/85010/00056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MIYUKI HYASHIDA SECRETÁRIA

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 19/2024/SEPOT/GAB.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Procedimento Licitatório.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.361, publicado no D.O.E 6596, em 24 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de aquisição de 04 Biodigestores e 08 Vasos adaptados a tecnologia para atender os povos originários e tradicionais, com intuito de permitir desempenhar com eficiência e economicidade as competências institucionais, fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade:

Considerando, a permissão contida no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à luz da Justificativa, sob o SGD: 2024/83019/001874.

Considerando, ainda o Parecer Jurídico nº 04/2024, sob o SGD:2024/83019/001915, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Considerando, o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, nº 2225/2024/SUGACI/CGE, SGD: 2024/09049/008087.

Considerando, a premissa da Singularidade, Notoriedade e Exclusividade, justificativa acostada sob o SGD: 2024/83019/002487.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.573.061/0000-61, no valor total de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), cujo o objeto é a aquisição de 04 Biodigestores juntamente com 08 Vasos Sanitários afim de incentivar com as devidas políticas públicas, a incitação concernente a segurança alimentar abrangendo os territórios dos Povos Originários e Tradicionais, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/83010/00024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas/TO, aos 17 dias de Julho de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário Interino Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 311/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, Enfermeira, Matrícula Nº 903544/2, CPF: XXX.XXX.741-68, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 312/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor LEANDRO DE PAULA GUIMARAES, Médico, Matrícula Nº 1116940/1, CPF: XXX. XXX.851-95, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 313/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1° e §2° da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA LIRA SILVA, Enfermeira, Matrícula Nº 752268/1, CPF: XXX.XXX.763-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar-Hospital de Referência de Gurupi, no período de 15/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias da servidora DANILA LEDA MOTA, Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar - Hospital de Referência de Gurupi, Matrícula Nº 11135980/3, CPF: XXX.XXX. 251-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 314/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor ALISSON OLIVEIRA CIRINEU, Médico, Matrícula Nº 1026844/1, CPF: XXX. XXX.051-53, lotado no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 315/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JOHNATHAN BRITO SOUSA, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1093401/1, CPF: XXX.XXX.171-15, na Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 316/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LUCIANE DA SILVA MARINHO LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1152165/1, CPF: XXX.XXX.801-24, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 688/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.3296

EMPRESA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA	Marcus Vinicius Suzana	Luciano Caetano de Sousa	Luiz Eduardo Freire Borges
CLINICA	Mat. 11663529-3	Mat. 83127-2	Mat. 11599650-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;

- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 690/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 276/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 3 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 13/2024, na Gerência de Engenharia Clinica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 2023.30550.009835

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, e preventivas de equipamentos médico hospitalares destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA	Ediel Esdras Santana Pereira	Marcus Vinicius Suzana	Luiz Eduardo Freire Borges
CLÍNICA	Mat. 11609290-5	Mat. 11663529-2	Mat: 11599650-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 691/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001853

EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA - CNPJ: 08.778.322/0001-78.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução em telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI	Luziano M. S. Mat.: 10221079-4	Patryck Augusto Souza Araújo Mat: 1150939-2	Ullannes P. R. Mat.: 901870-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 692/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003811

EMPRESA: WIELGANCZUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos LABORATORIAIS (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Leandro Lopes Coimbra	Jaqueline Alves Costa Parente	Jucimária Dantas Galvão.
	Mat. 1228897-1	Mat. 676898-1	Mat 11136910-1

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes:
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual:
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI -acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 695/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/006983

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no Fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESE E MATERIAS ESPECIAISOPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 696/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, $$1^{\circ}$, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de sondagem para verificação do solo onde se pretende executar a obra de Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Guaraí:

Considerando a Justificativa - 10/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/040518), fls. 134/135 e o Ato Motivado - 24/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/159413), fls. 232;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.332.926/0001-00, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo Nº 2023/30550/007572.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 40/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentáriofinanceira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2020/30550/004371, Contrato Nº 71/2020, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250 e Detalhamento Nº 1002922, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.894.372/0001-28, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína, para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 002/2018, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.004554

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Axixá do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJDOFMS DEAXIXÁ DO TOCANTINS-TO/SEMUS: 11.326.203/0001-99 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Axixá do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

VIGÊNCIA: 11/07/2029.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO

DA SAÚDE

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - Prefeito do Município de Axixá do

Tocantins

LAIS MILHOMEM C. MOREIRA - Secretária de Saúde do Município de

Axixá do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 39/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo Nº 47/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa Centro Radiológico Associados LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002723

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024/30550/003013, às fls. 249/250. Fica o valor do Contrato Nº 47/2023 reajustado no percentual de 3.232780%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período 05/2023 a 04/2024, no valor correspondente de R\$ 27.963,55 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 74.413,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), e o valor anual total passará para R\$ 892.963,51 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); com reflexo financeiro a partir de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTÉ: 1. 600.0000.250/002766. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

SIGNATÁRIO: CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, e

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90096/2024 - Processo 2022/30550/012881. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da solução de videomonitoramento e integração de segurança eletrônica com reconhecimento facial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global por lote, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude. to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho, do ano de 2024

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do item 29 da ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 241/2023. A pedido da área, conforme, Despacho 336/2024/ SES/SAEL/DSH, Processo Administrativo 2023/30550/001231 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6500, de 29 de janeiro de 2024, da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 44.152.616/0001-53). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 241/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001231, conforme segue:

Onde se lê:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 93.910,06.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 87.439,82.

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 962.509,53.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 35.864,40.

UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 80.652,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 44.734.671/0022,86, o valor adjudicado R\$ 38.220,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60 e 61

O valor total adjudicado R\$ 1.298.595,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 93.910,06.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 87.439,82

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 962.509,53

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 35.864,40

UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 73.632,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 44.734.671/0022.86, o valor adjudicado R\$ 38.220.00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60 e 61

O valor total adjudicado R\$ 1.291.575,81. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

- a) Republicação para cancelamento do item 29;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6500, do dia 29 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 05 (cinco) de agosto de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com Instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional técnico instrumentista, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/000252). Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Andreia Sechi Borges, nomeada, nº funcional: 11638249-2, CPF: 895.XXX.XXX-00, para responder pela Superintendência do Trabalho e Emprego, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do servidor, Jose Alberto Almeida Guimarães, nº funcional: 11638370-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 110, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, lara Maria Pinheiro Nolasco, servidora efetiva, matrícula: 555852-5, cargo: Assistente Administrativo, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Tocantins - CETER, e o servidor efetivo, Rafael Martins Leal, matrícula: 1040995-1, cargo: engenheiro agrônomo, como suplente, a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 111 DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 407 - NM DO 6278.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e à Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024 e Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SETAS Nº 40, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 13 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 111, DE 15 DE JULHO DE 2024

	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Helle Seijane Martins	11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábill

Programa Temático: 1161 - Assistência Social

		Programa Tematico: 1161 - Assistencia	Coolai	
N°	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimenta e Nutricional
	Nutricional do Estado	Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2083	Promoção da Segurança	Titular: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
2003	Alimentar e Nutricional	Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
	Fortalecimento do Sistema	Titular: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2078	de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Suplente: Hércules Rodrigues Morais Junior	1069160	Assistente Especializado II
	Transferência de Renda da	Titular: Fernanda do Vale Sulino	1130692	Analista II
2422	Bolsa Alimentação Segura	Suplente: Ana Karla Rodrigues dos Santos	11801700	Analista II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gest do SUAS
	- SUAS	Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenharia Agronômica
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4276	Apoio a organização e Gestão	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social
4270	do SUAS	Suplente: Francisca de Oliveira P. Neta Castanheira	693604	Assistente IV
4073	Fortalecimento de Controle Social e Instância de	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gest do SUAS
4010	Pactuação	Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de proteção Social Bási Bolsa Família e Beneficio
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Bási Bolsa Familia e Beneficios
	Básica	Suplente: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias	5335341	Analista de Desenvolvimento Social
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com	Titular: Adriene Gomes Teixeira Fernandes	11681721	Analista II
	Serviços da Proteção Social Básica Implementado	Suplente: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Bási Bolsa Familia e Beneficios
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de	Titular: Suely Mota Rodrigues de Araujo	951708	Apoio Pedagógico
	Transferência de Renda	Suplente: Eliene Martins Lopes	632251	Coordenação Pedagógica
4505	Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	1274180	Pedagoga
4525	primeira infância (0 a 6 anos) no município	Suplente: Ilza Sousa Matos Borges	11216085	Assistente Administrativo
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Bási Bolsa Familia e Beneficios
	Benefícios	Suplente: Aurelice Rodrigues Pereira	1033620	Assessor Comissionado II
4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa	11674334	Gerente de Proteção Social Bási Bolsa Familia e Beneficios
	penelicios eventuais	Suplente: Aurelice Rodrigues Pereira	1033620	Assessor Comissionado II

Ν°	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social	Titular: Ruth da Silva Sampaio	Silva Sampaio 512282 Gerente uxeira de Almeida 1274902 Analista 60 sponsável Matricula s Sousa Silva 812587 Freitas da Silva 825405 A sponsável Matricula Assess Assess	
	Especial	Suplente: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Serviços de Proteção Social	Titular: Laurinete Sousa Silva	812587	Analista II
4289	Especial de Media e Alta Complexidade			Assessor CAI
N°	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Elisangela Sardinha Fonseca Cardoso	7654826	Assessor Comissionado II designada para responder pela Casa de apoio Vera lucia Pagano
	vuirierabilidade ou risco social.	Suplente: Daniela Querido Alexandre	11639580	Assist.IV
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Distribuição de materiais à	Titular: Helena Neres de Souza	11209356	Assist. espec.II
4035	população em vulnerabilidade social	Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade	Titular: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	115264671	Assistente Administrativo
	socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
N°	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento	Titular: Carmem Lúcia Sousa Santos	572382	Gerente de Inclusão Produtiva
	Economia Solidária- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Suplente: Silvane Ribeiro Costa	925436	Pedagoga
Ν°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promoção da Economia	Titular: Carmem Lúcia Sousa Santos	572382	Gerente de Inclusão Produtiva
4129	Solidária e do Empreendedorismo	Suplente: Silvane Ribeiro Costa	925436	Pedagoga

		Programa Temático: 1162 - Trabalho e M	ercado	
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover o acesso do	Titular: José Alberto Guimarães	11638370	Diretor do Trabalho
	trabalhador ao mercado de trabalho	Suplente: Kleber Wessel de Oliveira	688232	Diretora do Trabalho
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2093	Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Titular: Fernando José da Silva Silvério	11908874	Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho
	Reliud	Suplente: Lizandra Paz de Oliveira	11461659	Analista II
	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
	Profissional	Suplente: Glaucia Carvalho Alencar Branchina	521763	Administrador
4516 Qua	Qualificação e Capacitação	Titular: A'eronssaytt Gomes Lima de Oliveira	938790	Assistente Administrativo
4010	Profissional no SINE	Suplente: Marcelo Luiz Ribeiro de Araújo	653102	Administrador
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
	de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II
N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
	Concessão de emprestimos	Suplente: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente de Linhas de Microcrédit
4351	Manutenção Operacional da	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
4351	cobrança integrada	Suplente: Maria de Jesus Rodrigues Pereira	881044	Auxiliar Administrativo
	Aumento de capital da Agência	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
6040	do Fomento no Estado Tocantins	Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II

	Pro	ograma de Gestão, Manutenção e Serviço	s do Estado	
N°	Programa	Servidor Responsável Matricula		Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e	Titular: Júlio César Alexandre	441081	Diretor de administração e finanças
	Desenvolvimento Social - SETAS	Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Coordenação e Manutenção	Titular: Alessandra Carvalhaes	11460032	Gerente geral de Administração
dos Serviços Administra Gerais	dos Serviços Administrativos Gerais	Suplente: Thaynara Rodrigues Primo	11236280	Assistente Administrativo
2281	Manutenção de Serviços de	Titular: Carlos Eduardo Moreira da Silva	1270575	Administrador
2201	Transporte	Suplente: Jonatas Krause Pereira Rego	11675160	ASSESSOR COMISSIONADO III
	Manutenção de Recursos	Titular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Gerente de Gestão de Pessoas
2232	Humanos	Suplente: Ana Paula Fagundes Pereira Alaor	11685352	Analista II
00.40	Manutenção de Serviços de	Titular: Gabriell Braga Nunes Valadão	1284428	Assistente administrativo
2242	Informática	Suplente: Alessandra Carvalhaes	11260032	Gerente geral de Administração
2171	Capacitação de servidores da	Titular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Gerente de Gestão de Pessoas
21/1	Secretaria do Trabalho	Suplente: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Analista II

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 112, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora JULIANE BARBOSA CUNHA, Cargo: AUXILIAR III, Nº Funcional: 11815671-2, CPF: 046.XXX.XXX-45 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Conselhos e Comissões a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 439/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento a 51ª ABAV EXPO, em Brasília - DF, a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00726:

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCIO BELLO DOS SANTOS, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome fantasia "MARCIO BELLO DOS SANTOS" (GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO Secretário

PORTARIA Nº 440/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, o Tradicional Encontro Anual dos Pioneiros e Filhos de Pedro Afonso, na cidade de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 19 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00719;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.076.104/0001-67, nome fantasia "SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTISTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000616 Convênio nº: 87010.000216/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

CNPJ: 02.070.621/0001-77

Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO

EVÁNGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO Valor Concedido: R\$ 139.860.00

Valor da Contrapartida: R\$ 140,00 Valor Total: R\$ 140.000,00 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000602 Convênio nº: 87010.000217/2024 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 01.785.492/0001-30

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE PK FEST NO

MÚNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

Valor Concedido: R\$ 478.420,00 Valor da Contrapartida: R\$ 480,00 Valor Total: R\$ 478.900,00 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000624 Convênio nº: 87010.000218/2024 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO

TOCANTINS

CNPJ: 24.851.479/0001-38

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS Valor Concedido: R\$ 59.940,00 Valor da Contrapartida: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 60.000,00 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ISAIAS DIAS PIAGEM - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000603 Convênio nº: 87010.000219/2024 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIUM Valor Concedido: R\$ 427.785,00 Valor da Contrapartida: R\$ 435,00 Valor Total: R\$ 428.220,00 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000578 Convênio nº: 87010.000220/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

CNPJ: 02.396.166/0001-02

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXE Valor Concedido: R\$ 499.500,00 Valor da Contrapartida: R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 500.000,00

Valor Total: R\$ 500.000,00 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000628 Convênio nº: 87010.000221/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

- GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 10º RALLY JALAPÃO

Valor Concedido: R\$ 49.950,00 Valor da Contrapartida: R\$ 50,00 Valor Total: R\$ 50.000,00 Parlamentar: VANDA MONTEIRO Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000503 Convênio nº: 87010.000222/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

CNPJ: 01.126.556/0001-91

Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE SÃO

JOÃO BATISTA E DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024

Valor Concedido: R\$ 80.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 39.332,40

Valor Total: R\$ 119.332,40 Natureza da Despesa: 334041 Fonte de Recurso: 500 Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000116 Convênio nº: 87010.000223/2024 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

CNPJ: 10.436.545/0001-07

Objeto: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO POVOADO ALTO LINDO,

MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO Valor Concedido: R\$ 90.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 90.150,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar JORGE FREDERICO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000474 Convênio nº: 87010.000224/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

CNPJ: 10.436.545/0001-07

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA, NO

MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO/2024 Valor Concedido: R\$ 125.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 125.200,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500 Parlamentar JORGE FREDERICO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000475 Convênio nº: 87010.000225/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS

- INSCCTO

CNPJ: 13.553.118/0001-99

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE

ARAGUANÃ/TO/2024

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 250,00 Valor Total: R\$ 150.250,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar JORGE FREDERICO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000512 Convênio nº: 87010.000226/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE

CNPJ: 18.311.315/0001-15

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE VAQUEJADA

DE DIANÓPOLIS

Valor Concedido: R\$ 99.990,00 Valor da Contrapartida: R\$ 10,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar LEO BARBOSA e IVORY DE LIRA

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000549 Convênio nº: 87010.000227/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO Convenente: SINDICATO RURAL DE ALMAS

CNPJ: 01.575.374/0001-06

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 25º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

DE ALMAS - EXPOALMAS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 100.080,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500

Parlamentar EDUARDO MANTOAN Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000632 Convênio nº: 87010.000228/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO Convenente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA

CNPJ: 10.273.789/0001-08

Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE

TOCANTINIA 2024

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 20,00 Valor Total: R\$ 100.020,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar GUTIERRES TORQUATO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000477 Convênio nº: 87010.000229/2024 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE

CNPJ: 18.311.315/0001-15

Objeto: PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO ALTO LINDO NO

MUNICÍPIO DE GOIATINS Valor Concedido: R\$ 99.980,00 Valor da Contrapartida: R\$ 20,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar GUTIERRES TORQUATO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000586 Convênio nº: 87010.000230/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO Convenente: INSTITUTO PALMAS BRASIL

CNPJ: 10.828.934/0001-70

Objeto: APOIAR A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA 2024

Valor Concedido: R\$ 150.040,00 Valor da Contrapartida: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 Natureza da Despesa: 335041 Fonte de Recurso: 500

Parlamentar VANDA MONTEIRO Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.091-72, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº funcional 972165-6, da Unidade Seccional de Porto Alegre para Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia - Barreira Fixa a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, Inspetora de Defesa Agropecuária, número funcional: 772085-2 CPF: XXX.XXX.412-20 no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, nº funcional 648143-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, durante o período de férias do titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional 860314-5, compreendido entre 12/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 115/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 0022/2024, (Processo 2024/38960/000628) firmado entre Assembleia Legislativa e a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, onde a AGETO é Interveniente, para fiscalizar a elaboração dos projetos de arquitetura cujo o objeto do contrato é PROCESSO DIGITAL_CONCOMITANTE AO PROCESSO FÍSICO 285_ALETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO I, PROVENIENTE DA MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AALETO E AGETO, EM ÁREA CONTIGUA AO PRÉDIO SEDE DO PALÁCIO JOÃO ABREU

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de Projetos de Arquitetura, quais sejam: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia Arquitetônico.

Servidor Encargo José Vieira de Oliveira Fiscal Titular		Cargo/Função	Matrícula	REGISTRO
José Vieira de Oliveira	Fiscal Titular	Arquiteto e Urbanista	312487-3	CAU-A80648-0
Daniel Vieira de Oliveira	Fiscal Substituto	Arquiteto e Urbanista	11851570	CAU-A2701600

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I analisar e fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos de arquitetura do contrato;
- II anotar/Apontar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

PORTARIA AGETO Nº 126/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, matrícula funcional nº 565705, Diretora de Finanças, para responder pela Gerência de Contabilidade da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º A remuneração da servidora constante do artigo antecedente será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal da servidora para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/38960/000615

CONTRATO Nº: 019/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO JALAPÃO EDP.

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no jalapão: Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Felix do Tocantins, extensão de 50 km.

VALOR: R\$ 132.619.585,79 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3112

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

VIGÊNCIA: Será de 37 (trinta e sete) meses e a vigência contratual será de 111 (cento e onze) meses consecutivos para a execução de todo o objeto. FIRMADO EM: 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 2022/37000/000111.

CONTRATO: 024/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO. CONTRATADA: Construtora Tonelli Eirelli - ME

OBJETO: O presente Terno de Adiantamento tem por objetivo o acréscimo (13,57%) e supressão (5,57%) quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual previstos pelo contrato nº 24/2023 contratações de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Talismã- TO.

PRAZO: fica prorrogado por 10 (dez) meses o prazo vigência e 5 (cinco) meses o prazo de execução.

FIRMADO EM: 27/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Maxwell Perpetuo Tonell pela Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/38960/000527

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da proposta de preços, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), informa:

NOTA PROPOSTA DE PREÇO - ITEM 2

PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS					
EMPRESA	VALOR	NOTA PROPOSTA			
CONSÓRCIO VIA TO.	R\$ 49.589.588,18	90,00			
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN	R\$ 40.319.861,59	98,69			
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO	R\$ 49.589.592,33	90,00			
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA	R\$ 38.903.501,30	100,00			

NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO - ITEM 3

PONTUAÇÃO FINAL					
EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL - PTF	NOTA DE PREÇO - NP	NOTA FINAL		
CONSÓRCIO VIA TO.	100,00	90,00	95,00		
CONSÓRCIO PROJETISTA DE RODOVIAS TOCANTINENSE - SIN	100,00	98,69	99,34		
CONSÓRCIO PROJETISTA NEPNO	100,00	90,00	95,00		
CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA	100,00	100,00	100,00		

Obs: NF = $[(5 \times NPT) + (5 \times NPP)]/10$

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO VIAARAGUAIA no valor de R\$ 38.903.501,30 (trinta e oito milhões, novecentos e três mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Palmas -TO, 12 de julho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA Nº 52/2024/GABPRES/ATS, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Eronilda Cavalhedo Leite Mat. 11458518-4	Nicolly Cristina Farias Silva de Lucena Mat. 11873647-1	020/2024	TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Contratação de empresa de Transporte Rodoviário para fornecimento de Vale-Transporte Intermunicipal, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
- XI acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de julho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR

Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 577/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 577/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

l	Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
Γ	1	XXX.XXX.X71-87	930742-6	Enildo De Jesus Leite	100,00	2020
	2	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	97,60	2021
	3	XXX.XXX.X51-04	11192542-1	Matorama Pereira Da Silva	100,00	2022
	4	XXX.XXX.X01-00	11150424-2	Otacilio Onofre Lopes	99,20	2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001279/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereco eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SGQ2H96/MA	DETRAN	MB00016240	07/06/2024	09:00	6920-1
NLD9615/GO	DETRAN	SJ00HT108H	09/06/2024	01:18	6530-0
NLD9615/GO	DETRAN	SJ00HT108I	09/06/2024	01:21	6530-0
MWW1624/PA	DETRAN	SJ0057606U	09/06/2024	02:05	5010-0
MWW1624/PA	DETRAN	SJ0057606V	09/06/2024	02:21	6599-2
OML8689/GO	DETRAN	SJ006Q601Y	09/06/2024	02:46	6530-0
MJM6C69/SP	DETRAN	MB00016335	10/06/2024	10:10	6920-1
OJL8272/MA	DETRAN	SJ00EQ8006	09/06/2024	11:18	5541-1
PQO6G50/MT	DETRAN	SJ00BC300O	09/06/2024	11:00	6050-1
QKF1G50/GO	DETRAN	MB00016370	10/06/2024	13:17	6920-1
PRH7I16/PA	DETRAN	SJ00FX1002	09/06/2024	16:03	5185-1
PRH7I16/PA	DETRAN	SJ00FX1003	09/06/2024	15:02	5207-0
NHP0195/MA	DETRAN	SJ00EQ8008	09/06/2024	16:47	5541-1
KEL8F98/MA	DETRAN	SJ00EQ8009	09/06/2024	18:03	5410-0
PWC0647/PA	DETRAN	SJ00G44041	09/06/2024	20:19	5452-2
QDE7380/PA	DETRAN	SJ00G44042	09/06/2024	20:22	5452-1
SYP1I05/MG	DETRAN	SJ00694010	09/06/2024	21:30	5738-0
SYP1I05/MG	DETRAN	SJ00694011	09/06/2024	21:30	5010-0
ROV9H12/MA	DETRAN	SJ00694012	09/06/2024	19:30	5967-0
OVW2E44/MA	DETRAN	SJ00EQ800A	10/06/2024	17:39	5541-1
QRO2C29/MA	DETRAN	SJ00EQ800C	10/06/2024	17:46	5541-1
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107H	10/06/2024	18:49	6599-2
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107I	10/06/2024	18:55	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001790/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RMP5C62/TO	DETRAN	MB00018275	12/07/2024	08:09	6920-1
MXF5E16/TO	DETRAN	MB00018276	12/07/2024	08:13	6920-1
RBO3D36/TO	DETRAN	MB00018277	12/07/2024	08:16	6920-1
RBZ3D30/TO	DETRAN	MB00018278	12/07/2024	08:24	6920-1
GZI2E50/TO	DETRAN	MB00018279	12/07/2024	08:30	6920-1
OLT0C54/TO	DETRAN	MB00018280	12/07/2024	08:31	6920-1
OLL6B24/TO	DETRAN	MB00018281	12/07/2024	08:33	6920-1
NZN3J44/TO	DETRAN	MB00018282	12/07/2024	08:35	6920-1
KAH8H46/TO	DETRAN	MB00018283	12/07/2024	08:46	6920-1
QUR0H70/TO	DETRAN	MB00018284	12/07/2024	09:00	6920-1
NNB6E52/TO	DETRAN	MB00018285	12/07/2024	09:06	6920-1
OLM0C84/TO	DETRAN	MB00018286	12/07/2024	09:14	6920-1
NGM5I19/TO	DETRAN DETRAN	MB00018287	12/07/2024 12/07/2024	09:17 09:23	6920-1 6920-1
QWA6J90/TO	DETRAN	MB00018288 MB00018289	12/07/2024	09:23	6920-1
NIQ4854/TO	DETRAN	i 	12/07/2024	09:31	6920-1
WWB0H38/TO	DETRAN	MB00018290 MB00018291	12/07/2024	09:36	6920-1
MXD3C09/TO	DETRAN	MB00018291	12/07/2024	09:41	6920-1
OBY8F62/TO	DETRAN	MB00018293	12/07/2024	09:42	6920-1
KAB9I06/TO	DETRAN	MB00018294	12/07/2024	09:52	6920-1
NKP9H29/TO	DETRAN	MB00018294 MB00018295	12/07/2024	09:52	6920-1
RSA3J98/TO	DETRAN	MB00018295 MB00018296	12/07/2024	09:55	6920-1
PRG4H61/TO	DETRAN	MB00018297	12/07/2024	09:58	6920-1
OLN2I65/TO	DETRAN	MB00018298	12/07/2024	09:59	6920-1
CVN2A16/TO	DETRAN	MB00018299	12/07/2024	10:03	6920-1
NBA3B06/TO	DETRAN	MB00018299 MB00018300	12/07/2024	10:03	6920-1
RSC7A29/TO	DETRAN	MB00018301	12/07/2024	10:17	6920-1
QZL0C98/TO	DETRAN	MB00018302	12/07/2024	10:20	6920-1
MWX5H29/TO	DETRAN	MB00018303	12/07/2024	10:26	6920-1
PRN6B52/TO	DETRAN	MB00018304	12/07/2024	10:30	6920-1
HQD6G80/TO	DETRAN	MB00018305	12/07/2024	10:43	6920-1
RSA8F30/TO	DETRAN	MB00018306	12/07/2024	10:47	6920-1
PRN2J07/TO	DETRAN	MB00018307	12/07/2024	10:52	6920-1
RSD7G56/TO	DETRAN	MB00018308	12/07/2024	10:55	6920-1
QKE9A31/TO	DETRAN	MB00018309	12/07/2024	10:55	6920-1
ONK1E47/TO	DETRAN	MB00018310	12/07/2024	10:55	6920-1
OMX2C99/TO	DETRAN	MB00018311	12/07/2024	10:56	6920-1
OOC3F05/TO	DETRAN	MB00018312	12/07/2024	11:01	6920-1
RFX5H95/TO	DETRAN	MB00018313	12/07/2024	11:04	6920-1
QKI4913/TO	DETRAN	MB00018314	12/07/2024	11:05	6920-1
PIY4A11/TO	DETRAN	MB00018315	12/07/2024	11:10	6920-1
OLN3H30/TO	DETRAN	MB00018316	12/07/2024	11:10	6920-1
LDR8B98/TO	DETRAN	MB00018317	12/07/2024	11:21	6920-1
OGT8843/TO	DETRAN	MB00018318	12/07/2024	11:26	6920-1
HPT8F65/TO	DETRAN	MB00018319	12/07/2024	11:26	6920-1
QKK4429/TO	DETRAN	MB00018320	12/07/2024	11:26	6920-1
NZN3J77/TO	DETRAN	MB00018321	12/07/2024	11:30	6920-1
QKJ8I67/TO	DETRAN	MB00018322	12/07/2024	11:36	6920-1
NVU6A98/TO	DETRAN	MB00018323	12/07/2024	11:39	6920-1
PSW5E11/TO	DETRAN	MB00018324	12/07/2024	11:41	6920-1
/WN7H11/TO	DETRAN	MB00018325	12/07/2024	11:47	6920-1
OYA7C19/TO	DETRAN	MB00018326	12/07/2024	11:53	6920-1
AVH2B30/TO	DETRAN	MB00018327	12/07/2024	12:01	6920-1
RIN2F14/TO	DETRAN	MB00018328	12/07/2024	12:08	6920-1
QKD5662/TO	DETRAN	MB00018329	12/07/2024	12:14	6920-1
MJY2G72/TO	DETRAN	MB00018330	12/07/2024	12:16	6920-1
NWT8596/TO	DETRAN	MB00018331	12/07/2024	12:19	6920-1
MXA5B81/TO	DETRAN	MB00018332	12/07/2024	12:20	6920-1
OTU3J80/TO	DETRAN	MB00018333	12/07/2024	12:24	6920-1
PRU2F36/TO	DETRAN	MB00018334	12/07/2024	12:31	6920-1
OTO6C95/TO	DETRAN	MB00018335	12/07/2024	12:33	6920-1
QKM1E39/TO	DETRAN	MB00018336	12/07/2024	12:37	6920-1
QWA4A34/TO	DETRAN	MB00018337	12/07/2024	12:50	6920-1
PSQ4C33/TO	DETRAN	MB00018338	12/07/2024	12:51	6920-1
IQM5D62/TO	DETRAN	MB00018339	12/07/2024	13:02	6920-1
QWD4I28/TO	DETRAN	MB00018340	12/07/2024	13:03	6920-1
NXA1D71/TO	DETRAN	MB00018341	12/07/2024	13:14	6920-1
QWF5C45/TO	DETRAN	MB00018342	12/07/2024	13:17	6920-1
MVU6D69/TO	DETRAN	MB00018343	12/07/2024	13:29	6920-1
OFT2D26/TO	DETRAN	MB00018344	12/07/2024	13:39	6920-1
OLK7H26/TO	DETRAN	MB00018345	12/07/2024	13:41	6920-1

QWD8C68/TO	DETRAN	MB00018347	12/07/2024	13:50	6920-1
OOE9A51/TO	DETRAN	MB00018348	12/07/2024	13:56	6920-1
JFU1A43/TO	DETRAN	MB00018349	12/07/2024	14:01	6920-1
RTO6E94/TO	DETRAN	MB00018350	12/07/2024	14:03	6920-1
QPS6B89/TO	DETRAN	MB00018351	12/07/2024	14:06	6920-1
OLK5B06/TO RSB4A94/TO	DETRAN	MB00018352	12/07/2024	16:20 16:43	6920-1
JWF8I30/TO	DETRAN DETRAN	MB00018353 MB00018354	12/07/2024 12/07/2024	17:15	6920-1 6920-1
MWW8I13/TO	DETRAN	MB00018355	12/07/2024	19:11	6920-1
QKM7G89/TO	DETRAN	MB00018356	13/07/2024	09:34	6920-1
JJV2C37/TO	DETRAN	MB00018357	13/07/2024	10:40	6920-1
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ004Z4050	14/07/2024	01:38	5401-0
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ004Z4051	14/07/2024	02:17	5290-0
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201A	14/07/2024	04:00	7030-1
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00HH2011	14/07/2024	04:04	6637-1
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201B	14/07/2024	04:14	5010-0
MWQ2741/TO	DETRAN	SJ00HH2012	14/07/2024	04:24	6653-2
MWP5801/TO	DETRAN	SJ00GL603Y	14/07/2024	05:00	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503D	14/07/2024	01:45	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503E	14/07/2024	01:45	5274-1
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00II503F	14/07/2024	01:45	7340-0
SYO2E23/MG	DETRAN	SJ00HM104H	14/07/2024	07:17	5622-1
MWW2H94/TO	DETRAN	SJ005D30H8	14/07/2024	06:03	6530-0
QKJ9533/TO	DETRAN	SJ0062402H	14/07/2024	08:24	7625-2
RMA3F65/TO	DETRAN	SJ0062402J	14/07/2024	08:39	7625-2
MXC5A57/TO	DETRAN	SJ00HD203F	14/07/2024	08:27	5010-0
MWB4885/TO	DETRAN	SJ009I20LN	14/07/2024	10:14	5550-0
DQK8528/TO	DETRAN	SJ0062402K	14/07/2024	10:00	5541-1
OYA6F22/TO	DETRAN	SJ0062402L	14/07/2024	10:04	5541-1
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600T	14/07/2024	11:30	5010-0
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600U	14/07/2024	11:47	7340-0
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00GV600V	14/07/2024	11:57	6726-1
OLK7915/TO	DETRAN	SJ0062402N	14/07/2024	12:19	5541-1
PVC5H98/TO	DETRAN	SJ0062402O	14/07/2024	12:27	5550-0
ONH3B41/GO	DETRAN	SJ0062402P	14/07/2024	12:34	7625-2
QWC9E60/TO	DETRAN	SJ009I20LO	14/07/2024	15:00	5541-1
KDP0E65/TO	DETRAN	SJ009I20LP	14/07/2024	15:10	5541-1
PLB3A53/TO	DETRAN	SJ009I20LQ	14/07/2024	15:19	7625-1
OLM4I21/TO	DETRAN	SJ009I20LR	14/07/2024	15:27	7625-2
OLK5685/TO	DETRAN	SJ006Z3003	14/07/2024	15:27	6599-2
MXG9637/TO	DETRAN	SJ0062402R	14/07/2024	16:44	7625-2
RSE0A92/TO	DETRAN	SJ0062402S	14/07/2024	16:52	7625-2
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904V	14/07/2024	16:58	6858-0
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904W	14/07/2024	17:00	5010-0
OKX4F50/TO	DETRAN	SJ005D30H9	14/07/2024	17:00	5541-1
MWI1D92/TO	DETRAN	SJ00GV600X	14/07/2024	17:04	7340-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203G	14/07/2024	17:04	5010-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203H	14/07/2024	17:09	6653-1
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203I	14/07/2024	17:10	6912-0
MWI1D92/TO	DETRAN	SJ00GV600Y	14/07/2024	17:08	5371-0
QKD4855/TO	DETRAN	SJ005D30HA	14/07/2024	17:08	5541-1 5541-1
RSD5E19/TO	DETRAN	SJ0062402U S 1005D30HB	14/07/2024	17:05	
MWP9H75/TO	DETRAN	SJ005D30HB SJ0062402W	14/07/2024	17:15	5541-1
OLK2D07/TO OLK2D07/TO	DETRAN DETRAN	SJ0062402W SJ0062402X	14/07/2024 14/07/2024	17:24 17:28	5541-1 5541-1
MXA7G87/TO	DETRAN	SJ0062402X SJ009I20LS	13/07/2024	18:55	5240-0
NXD2372/MA	DETRAN	SJ009120LS SJ008D904X	14/07/2024	17:52	6858-0
NXD2372/MA NXD2372/MA	DETRAN	SJ008D904X SJ008D904Y	14/07/2024	17:52	5010-0
MXF0842/TO	DETRAN	SJ008D9047 SJ008D904Z	14/07/2024	18:35	6858-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ006D9042 SJ00GG103A	14/07/2024	18:55	5738-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103A SJ00GG103B	14/07/2024	19:03	5010-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103B SJ00GG103C	14/07/2024	19:03	7030-1
MWI3132/TO	DETRAN	SJ00GG103D	14/07/2024	19:00	5010-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00GG103D SJ00C0301N	14/07/2024	19:50	5010-0
QKG1448/TO	DETRAN	SJ00C0301N SJ00HQ1047	14/07/2024	19:20	6050-1
JHC0125/TO	DETRAN	SJ005U507Y	14/07/2024	19:54	6548-0
	ĺ		14/07/2024	17:30	5169-2
	DETRAN	SJ00GA200N			2.002
QKD4633/TO	DETRAN DETRAN	SJ00GA200N SJ00AZB00X		21:00	5010-0
	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00GAZ00N SJ00AZB00X SJ00AZB00Y	14/07/2024 14/07/2024	21:00 21:04	5010-0 6408-0

FAPT

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Processo: 2023/20300/000035

Termo de Apostilamento: Nº 1/2024/GESCON/FAPT

Motivo: A readequação do cronograma de execução do Contrato

nº 15/2023/COMPRAS.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ:

17.996.917/0001-90

Contratada: S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:

01.934.604/0001-78

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de engenharia, elaboração e desenvolvimentos dos projetos básico e executivo de estrutura monumental Pedra Fundamental do Parque Tecnológico do Tocantins.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses Natureza da Despesa: 449051 Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 1º de abril de 2024 Vigência: 04/10/2023 a 22/09/2024.

Signatários: Germana Coriolano Pires - Representante da Contratante

Silenio Martins Camargo - Representante da Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 1014, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefe da Assessoria Jurídica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, número funcional 1280457-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423-5, no período de 15/07/2024 a 01/08/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 125/2024/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2022, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1°, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, incisos II e III da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO os arts. 13 a 15 do Decreto Federal nº 2.661/1998 que estabelece normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fogo para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO PROCESSOS:2024/99910/000043.

PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45 e GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO E.I., empresa individual, inscrita no CNPJ nº 21.431.463/0001-88.

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO da área: "Fração ideal de aproximadamente 135,00 m² do imóvel denominado: "Uma gleba de terras para construção urbana denominada quadra ACSVNO 14, do loteamento Palmas 1ª etapa, com área total de 4.988,00 m², Matrícula nº 104.692, de propriedade do Estado do Tocantins".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO E.I: Empresária Individual, Greyce Pereira di Gouveia Coelho.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND N° 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIO, TIPO CADEIRA, MESA, BERÇO E ESTOFADO PARA A CRECHE SENADOR JOÃO RIBEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 01/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/, www.bnc.org.br. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES Secretaria de Municipal de Educação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND N° 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 AMBULÂNCIA FURGÃO SIMPLES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 05/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIM Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 007/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA 20 HORA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO.

A realizar-se no dia 06/08/2024 às 08h30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO, E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/, www.bnc.org.br.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIM Secretaria Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2024, assinado em 08/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Cleber e Cauan para apresentação ao Período Veraneio, no dia 28 de julho na "Praia do Tição. Processo Administrativo nº 0155/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: C&C Produções e Shows Ltda. CNPJ: 08.907.300/0001-60. Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência Inicial: 08 de julho de 2024. Vigência Final: 08 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 08 de julho de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024. OBJETO: Contratação artística com a Banda Welligton Tigrão para apresentação no período veraneio 2024, no dia 19 de julho. FAVORECIDO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Welligton Tigrão para apresentação no período veraneio 2024, no dia 19 de julho. Processo Administrativo nº 138/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência Inicial: 16 de julho de 2024. Vigência Final: 16 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2024. OBJETO: Contratação artística com a Banda Patrícia Borges Vaqueira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 21 de julho.. FAVORECIDO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL, E EDUCACIONAL, CNPJ nº 06.341.285/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Contratação artística com a Banda Patrícia Borges Vaqueira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 21 de julho. Processo Administrativo nº 0169/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL, E EDUCACIONAL, Cnpj nº 06.341.285/0001-00. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 16 de julho de 2024. Vigência Final: 16 de agosto de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1495/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 008/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 15 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR/19.784.619/0001-62 Total de Itens: 24. Valor Total: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais)

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2024.

Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ADESÃO Nº 002/2024 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 05/2024, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDRO E REGULADOR EM COMODATO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO DOMICILIAR, E PARA AS AMBULÂNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 86, §2º Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa S. P. DE SOUZA & CIALTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.830.414/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 25 de Julho, nº 601, LOTEAMENTO SAO MIGUEL, ARAGUAÍNA - TO, CEP: 77.817-230, representada por Carla de Miranda Benicchio, portadora do CPF nº *** . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de julho de 2024.

José Aparecido Almeida Damasceno Secretário Municipal de Saúde

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins

Finalidade: Que terá objeto Futuras Aquisições de Máquinas e Equipamentos para as Casas de Farinha, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins - TO, conforme abaixo:

Fornecedor Registrado: SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 03.079.956/0001-19, venceu os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, no dia 01 de março de 2024, pagina 107, onde se lê, perfazendo um valor total de R\$ 233.370,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta reais), lê-se perfazendo um valor total de R\$ 250.770,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SRP.

Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP.

São Bento do Tocantins - TO 12/07/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CARINHO LTDA, nome fantasia POSTO CARINHO, inscrito no CNPJ nº 55.077.229/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de, LP, LI, LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Rua Presidente Kennedy, LT 17A, QD 29A, Centro, Augustinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BALTAZAR ALVES DE MACEDO, CPF: XXX.677.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote número 12, zona rural do município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Bruno Alcântara Cardoso Vieira, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-27, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Santa Helena, localizada no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 09 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 10 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.xxx.xxx/0002-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINERAL DE OURO - MINA BANDEIRANTES (Projeto Chapada), situada na zona rural do Município de Chapada da Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANZIN E FRANZINI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ: 17.286.783/00XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Eldorado, zona rural do município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Isatânia Teles do Santos inscrita no CPF: XXX.XXX. XX5-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Essência I, II e Veneza, situada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JORGE RODRIGUES DA SILVA, CPF: xxx.576.xxx-10, sob endereço: FAZENDA DA EMA, ZONA RURAL, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, S/N. Segundo Endereço: Rua Geórgia Nº 465, casa 08, Brooklin Paulista - São Paulo, CEP: 04559-010, torna público que requereu ao NATURATINS, Processo de Licenciamento ambiental para Lazer e Turismo em atrativos Naturais "FERVEDOURO" que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 e conforme modelo da resolução CONAMA 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Natical Natividade Calcário Ltda, nome fantasia: NATICAL, CNPJ N° 05.683.638/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - 108 N° 9653/2019 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Natividade -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO n° 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO, CPF: 644.XXX.511-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote n° 187 do Loteamento Cocal 4ª Etapa, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 237/97, e COEMA n° 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RS 24 HS Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrito no CPF: 26.749.560/0001-37, torna público que requereu junto Ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização para Transporte de Cargas Perigosos - ATCP, com endereço na QUADRAASR SE 105, ALAMEDA 07, QI. D, LOTE 10 B (QUADRA 1012 SUL, ALAMEDA 07, S/N°), na cidade de Palmas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 273/2000 e Resolução COEMA n° 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras de implantação do Pátio de Geobags e Dragagem da Lagoa da ETE Aureny, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras de adequação/implantação de Processos Unitários e Dragagem da Lagoa da ETE Norte, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO CNPJ: 12.479.264/0001-59.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais de Educação Física, filiados ou não, para se reunirem, de acordo com os artigos 611 e 859 da CLT e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 04 de agosto de 2024, às 09:00hs em primeira convocação, na sede da CTB-TO, Quadra 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-036, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 Apreciação, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.
- 2 Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato, para lhes outorgarem poderes especiais, com objetivo da celebração da C.C.T e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com Estabelecimentos Econômicos dos ramos os quais a categoria Profissional atua;
- 3 Na impossibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional em Educação Física no Tocantins:
- 4 Autorização coletiva expressa e prévia quanto à Contribuição Assistencial:
- 5 Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembleia será realizada uma hora após, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 4°, §2º do Estatuto Social da entidade e art. 859, da CLT;

Palmas-TO, 13 de julho de 2024.

Anselmo Martins Araújo Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa FAMA YOU INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, QI 35, Bairro Graciosa - Palmas (TO), no dia 20 de julho de 2024, com início às 07:00hs com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Autorizar o Sindicato Laboral negociar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2024/2025 e;
- 2º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente